MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.06.08 16:28:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.016.20045

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 907
95 páginas

QUARTA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2016

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

LEIS

LEI Nº 2.219/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis relativo ao Exercício Financeiro de 2.017.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;
II – Anexo de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
III – Anexo de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3°, do artigo 4°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2.000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem atualizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução dos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º – Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências
oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da

Constituição Federal, devendo ser observado o que dispõe o Inciso I do Artigo 208 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional número 59/2009;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 e 58;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2.017, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou de educação,
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.017 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas de comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e ao esporte.

Art. 20 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.017 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2.016.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subseqüente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.017 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2.016.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2.017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2.016, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2.000.

Art. 26 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.

§ 2º - Ocorrendo o disposto neste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que tornará indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

§ 3º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 27 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - às obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2.000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujo recurso já esteja assegurado ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2.000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2.000.

Parágrafo Único - No Exercício Financeiro de 2.017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2.000.

Art. 32 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 34 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2.000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Consti-

tuição Federal;
II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 35 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2.000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 37- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40□ (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;
V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e / ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 38 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2.000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2.017, devidamente atualizados, conforme o disposto pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) nome do beneficiário;
c) valor do precatório a ser pago, em conformidade com a legislação vigente;
d) data do trânsito em julgado.

Art. 42 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.017, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 43 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de junho de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **0000 GESTÃO LEGISLATIVA**

Objetivo: Representar a sociedade, desempenhar ações de legislar e fiscalizar a Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, desempenhar prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do Órgão e de seus Membros.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resolutividade do Objetivo	R$	O Legislativo Municipal vem desempenhando suas atribuições.	Aperfeiçoamento das ações e sua adequação às normas legais vigentes.

Órgão: 00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Programa: **0000 GESTÃO LEGISLATIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Atividade	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R$		R$
	Ordinário - Livre				3.524.000,00
	Descrição:	Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.			
	Meta:	Manter e aperfeiçoar a inter-relação das atividades administrativas, atividades legislativas com atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:		3.524.000,00
2	Atividade	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	R$		R$
	Ordinário - Livre				147.000,00
	Descrição:	Manutenção, reforma ou adequação do prédio.			
	Meta:	Atender necessidades de acesso e acomodação para cidadãos em geral.			
	Produto Esperado:	Adequações realizadas.			
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:		147.000,00
3	Projeto	EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R$		R$
	Ordinário - Livre				281.000,00
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o suporte das atividades do legislativo.			
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.			
	Produto Esperado:	Equipamento e material permanente adquirido.			
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:		281.000,00
			Total do Programa:		3.952.000,00
			Total da Unidade:		3.952.000,00
			Total do Órgão:		3.952.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão, planejamento, coordenação e controle em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução dos Programas de Governo em conformidade com a legislação.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Aferimento da legalidade e eficácia de Atos Administrativos do Poder Executivo Municipal	R$	O Programa abrange as ações de controle dos aspectos legais de Atos Administrativos e ações de supervisão e coordenação superior da administração do Município, englobando as atividades de gestão dos Órgãos de Assessoramento Direto, dos Órgãos de Administração Auxiliar e dos Órgãos de Administração Específica.	Efetividade dos Atos Administrativos implementados pelos Órgãos da Estrutura Administrativa, em consonância com os objetivos de governo.

Órgão 01 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R$	R$
	Ordinário - Livre			213.000,00

Descrição: Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo.
Meta: Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 213.000,00
Total da Unidade: 213.000,00

Órgão 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 003 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
2	Atividade	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	R$	R$
	Ordinário - Livre			58.000,00

Descrição: Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente aos princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Meta: Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 58.000,00
Total da Unidade: 58.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 04 – GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
3	Atividade	PROCURADORIA GERAL	R$	R$
	Ordinário - Livre			80.000,00

Descrição: Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, orientar e preparar processos administrativos.

Meta: Representar o município em juízo ou fora dele em consonância com os objetivos de governo.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Total da Ação: 80.000,00
Total da Unidade: 80.000,00

Órgão 05 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 006 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
4	Atividade	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$	R$
	Ordinário - Livre			53.000,00

Descrição: Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Goveno Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.

Meta: Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 53.000,00
Total da Unidade: 53.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 03 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 004 - ASSESSORIA JURÍDICA
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
5	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	R$	R$
	Ordinário - Livre			213.000,00

Descrição: Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas, elaborar minutas de atos normativos, projetos de lei e outros atos jurídicos, revisar e emitir parecer em processos administrativos, acompanhar e promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura.

Meta: Prestar assessoramento interno para resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações à administração pública em consonância com os objetivos de governo e legislação aplicável.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Total da Ação: 213.000,00
Total da Unidade: 213.000,00

Órgão 06 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 007 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
6	Atividade	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	R$	R$
	Ordinário - Livre			260.000,00

Descrição: Coordenar a execução da política de relações públicas da administração municipal junto aos munícipes, órgãos e instituições de natureza pública ou privada.

Meta: Propiciar os meios para construção de imagem de credibilidade da administração pública prestando o suporte adequado ao executivo municipal junto aos públicos-alvo.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 260.000,00
Total da Unidade: 260.000,00
Total do Programa: 877.000,00

Órgão 07- GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa: **1000 GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
7	Atividade	CONTROLE INTERNO		R$
	Ordinário - Livre			150.000,00

Descrição: Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal.

Meta: Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Produto Esperado: Assegurar o cumprimento da lei.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Total da Ação: 150.000,00
Total da Unidade: 150.000,00
Total do Programa: 150.000,00
Total do Órgão: 1.027.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Objetivo: Coordenar as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações do governo municipal, com vistas a dotar os núcleos urbanos e meio rural de condições propícias ao desenvolvimento sustentável do município, com qualidade de vida para todos.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Relação benefício / custo de investimentos estratégicos.	Pessoas beneficiadas	Grande dependência de transferências governamentais. Necessidade de maior autonomia e geração adequada de recursos próprios municipais de âmbito público e privado.	Obter maior valor agregado em produtos agropecuários e turísticos. Melhor utilização dos potenciais existentes.

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	PLANEJAMENTO	R$	R$
	Ordinário - Livre			110.000,00
	Descrição:	Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento. Coordenação e execução da elaboração de projetos e obras públicas municipais. Identificação e captação de recursos onerosos ou não, com vistas à realização de investimentos ou melhorias na prestação de serviços públicos. Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da Sede e Distritos e seus entornos de forma sustentável.		400.000,00
	Meta:	Estruturar ações para o planejamento urbano e o ordenamento territorial em vista dos investimentos do Plano Diretor Municipal		
	Produto Esperado:	Atividades executadas.		

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Total da Ação: 510.000,00
Total da Unidade: 510.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
2	Atividade	PLANEJAMENTO	R$	R$
	Ordinário - Livre			110.000,00
	Descrição:	Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados com apresentações em audiências públicas. Articular ações de planejamento junto à Controladoria e à UCCI – Unidade Central de Controle Interno Estruturar o planejamento em todas as esferas de atuação municipal, tornando-o eficaz na obtenção de resultados.		
	Meta:	Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 110.000,00
Total da Unidade: 110.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
3	Atividade	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	R$	R$
	Ordinário - Livre			30.000,00
	Descrição:	Apoio ao Conselho da Cidade de Prudentópolis.		
	Meta:	Apoio às atividades do Conselho e capacitação de conselheiros.		
	Produto Esperado:	Conselho apoiado e capacitado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	30.000,00
			Total da Unidade:	30.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
4	Atividade	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	R$	R$
	Ordinário - Livre			300.000,00
	Descrição:	Manutenção e aprimoramento de atividades de engenharia e planejamento urbano.		
	Meta:	Manutenção de atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de obras.		
	Produto Esperado:	Atividades mantidas.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	300.000,00
			Total da Unidade:	300.000,00

Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
8	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIM.SEC.TRANSP INFRA ESTRUTURA	R$	
	Ordinário - Livre			300.000,00
	Descrição:	Manut.e aprim. Sec. Transp. e infra estrutura		
	Meta:	Adequação da Sec. e Sistema de Apoio		
	Produto Esperado:	Ações realizadas		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	300.000,00
			Total da Unidade:	300.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
9	Atividade	MELHORIAS NO PARQUE AQUÁTICO	R$	R$
	Ordinário - Livre			65.000,00
	Descrição:	Melhorias no parque aquático.		
	Meta:	Melhorias no parque aquático.		
	Produto Esperado:	Melhorias realizadas.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	65.000,00
			Total da Unidade:	65.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
10	Projeto	ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	%	R$
	Ordinário - Livre			20.000,00
	Descrição:	Construção de abrigos em pontos de ônibus.		
	Meta:	Construção de abrigos em pontos de ônibus.		
	Produto Esperado:	Abrigos construídos.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	20.000,00
			Total da Unidade:	20.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
11	Projeto	INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	Unidade	R$
	Ordinário - Livre			80.000,00
	Descrição:	Instalação de parques infantis.		
	Meta:	Instalação de parques infantis.		
	Produto Esperado:	Parques instalados.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	80.000,00
			Total da Unidade:	80.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
12	Atividade	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	R$	R$
	Ordinário - Livre			97.000,00
	Descrição:	Criação de estrutura adequada ao perfeito acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal, pela realização de concurso público para engenheiros e técnicos, como forma de atender às disposições emanadas do Estatuto das Cidades e legislação local.		
	Meta:	Realizar concurso público para prover adequadamente as necessidades de pessoal da área.		
	Produto Esperado:	Órgão estruturado.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	97.000,00
			Total da Unidade:	97.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
13	Atividade	DEFESA CIVIL	Atendimento efetivo	R$
	Ordinário - Livre			37.000,00
	Descrição:	Apoiar o funcionamento da Defesa Civil em todos os tipos de desastres que ocorram no município, atuando juntamente com os demais órgãos que a constituem na prevenção, preparação para emergências, resposta a eventos de desastres e reconstrução, quando necessária. Implementar e manter as condições materiais para apoio ao Conselho Municipal de Defesa Civil.		
	Meta:	Implementar o funcionamento do Conselho de Defesa Civil. Manter e aprimorar atividades de alçada municipal.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Total da Ação: 37.000,00
Total da Unidade: 37.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
14	Projeto	PRAÇA DA JUVENTUDE	Unidade	
	Ordinário - Livre			60.000,00
	Descrição:	Conclusão da Praça da Juventude.		0,00
	Meta:	Conclusão da Praça da Juventude (contrapartida)		60.000,00
	Produto Esperado:	Obra realizada.		

Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 60.000,00
Total da Unidade: 60.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
16	Atividade	RECAPE DE VIAS URBANAS	km	4
	Ordinário - Livre			4.000.000,00
	Descrição:	Recape de vias urbanas		
	Meta:	Recape de vias urbanas		
	Produto Esperado:	Recape realizado		

Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 4.000.000,00
Total da Unidade: 4.000.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
17	Projeto	PAVIMENTAÇÃO URBANA	km	1,00
	Ordinário - Livre			4.000.000,00

Descrição: Pavimentação asfáltica de vias Vila Beraldo, Rua Domingos Luis Oliveira e demais vias urbanas precárias e de maior trânsito. Pavimentação poliédrica ou asfáltica no prolongamento da Rua Ozório Guimarães sentido Jardim Delmira. Pavimentação poliédrica prolongamento da Rua Cel.João Pedro Martins até a ACTA. Retirada de Calçamento de Ruas do Centro. Pavimentação asfáltica Rua Mal.Floriano quadras próximas Caixa D'Água; Rua Afonso Pena.
Meta: Pavimentação asfáltica de vias urbanas
Produto Esperado: Obra realizada.

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 4.000.000,00
Total da Unidade: 4.000.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
18	Projeto	EQUIPAMENTOS URBANOS	R$	
	Ordinário - Livre			100.000,00

Descrição: Construção de praças e equipamentos urbanos nos Distritos. Sinalização, lombadas ou travessia elevada em pontos críticos do Sistema Viário do Centro e Bairros.
Meta: Construção de equipamentos urbanos (contrapartida).
Produto Esperado: Obras construídas.

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 100.000,00
Total da Unidade: 100.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
19	Projeto	REVITALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	Unidade	R$
	Ordinário - Livre			280.000,00

Descrição: Construção ou revitalização de praças.
Meta: Construção ou revitalização de praças.
Produto Esperado: Obras realizadas.

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 280.000,00
Total da Unidade: 280.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
20	Projeto	DRENAGEM URBANA	m	
	Ordinário - Livre			1.200.000,00
	Descrição:	Realização de obras de drenagem urbana.		
	Meta:	Realização de obras de drenagem urbana (contrapartida).		
	Produto Esperado:	Obras realizadas.		

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 1.200.000,00
Total da Unidade: 1.200.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
21	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÁREAS	m²	
	Ordinário - Livre			1.800.000,00
	Descrição:	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos.		1.500.000,00
	Meta:	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos (contrapartida).		300.000,00
	Produto Esperado:	Áreas adquiridas.		

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 1.800.000,00
Total da Unidade: 1.800.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
22	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS C/ PEDRAS IRREGULARES	km	km
	Ordinário - Livre			720.000,00
	Descrição:	Pavimentar vias urbanas com pedras irregulares.		600.000,00
	Meta:	Pavimentar vias urbanas da sede e distritos com pedras irregulares (contrapartida).		120.000,00
	Produto Esperado:	Vias pavimentadas.		

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 720.000,00
Total da Unidade: 720.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
24	Projeto	RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	Recuperação efetivada	4.000 m
	Ordinário - Livre			200.000,00
	Descrição:	Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.		
	Meta:	Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.		
	Produto Esperado:	Obras realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
			Total da Ação:	200.000,00
			Total da Unidade:	200.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
25	Projeto	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	Habitação	
	Ordinário - Livre			3.000.000,00
	Descrição:	Adquirir áreas para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas		
	Meta:	estadual e federal. Promover melhorias em infra-estrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a		
	Produto Esperado:	regularização fundiária. Regularização Fundiária em Patos Velhos .		300 habitações
		Adquirir 40.000 m² anuais e reduzir o deficit habitacional até o ano de 2.017 em 80%.		
	Produto Esperado:	Construções realizadas.		
Função:	16 - HABITAÇÃO		Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA
			Total da Ação:	3.000.000,00
			Total da Unidade:	3.000.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
27	Atividade	APLICAÇÃO DE RECURSOS CIDE	R$	510.000,00
	Ordinário - Livre			
	Descrição:	Descrição:	Aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide	
		Meta:	Recursos 100% aplicados	
		Produto Esperado:	Sistema viário mantido	,
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	510.000,00
			Total da Unidade:	510.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão: 13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
Unidade: 031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
28	Projeto	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	km		25 km
	Ordinário - Livre				400.000,00
	Descrição:	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais.			
	Meta:	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais (contrapartida).			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		400.000,00
29	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	km		8 km
	Ordinário - Livre				430.000,00
	Descrição:	Pavimentação de estradas vicinais.			
	Meta:	Pavimentação de 8 km de estradas vicinais (contrapartida).			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		430.000,00

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
30	Atividade	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km		1.600 km
	Ordinário - Livre				1.050.000,00
	Descrição:	Manutenção da rede de estradas municipais. Duplicar manilhamento (1000 mm) pontilhão em São Sebastião .			
	Meta:	Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários, com equipe fixa por microrregião municipal. (*) Regulamentar limpeza em beira de estrada de propriedades às margens de vias rurais. (*)			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		1.050.000,00

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
31	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Veículo		R$
	Ordinário - Livre				800.000,00
	Descrição:	Aquisição de caminhões e veículos utilitários e equip.rodoviários			
	Meta:	Aquisição de caminhões e veículos utilitários e equip.rodoviários			
	Produto Esperado:	Veículos e equipamentos adquiridos.			
Função:	26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		800.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	32	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km		10 km
		Ordinário - Livre				670.000,00
		Descrição:	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais. Pavimentação da BR 277 até o centro de Jesuino Marcondes. Adequação com cascalhamento trechos Patos Velhos/Ponta Alta, Palmital/Ponte Alta,Agua Fria/Matão até divisa com Irati em Itapará.			
		Meta:	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.			
		Produto Esperado:	Vias pavimentadas.			
Função:		26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
				Total da Ação:		670.000,00
	33	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	Unidade		R$
		Ordinário - Livre				400.000,00
		Descrição:	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.			
		Meta:	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado.			
		Produto Esperado:	Pontes construídas.			
Função:		26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
				Total da Ação:		400.000,00
	34	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Unidade		R$
		Ordinário - Livre				10.000,00
		Descrição:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.			
		Meta:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.			
		Produto Esperado:	Abrigos construídos.			
Função:		26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
				Total da Ação:		10.000,00
	35	Projeto	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km		
		Ordinário - Livre				250.000,00
		Descrição:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões. Elevação do nível de estradas em Ponte Nova, próximo ao Rio Ponte Nova; Ponte Alta entrando para Palmital e Rio d'Areia estrada para Rio do Meio com extensão de 100 m			
		Meta:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.			
		Produto Esperado:	Estradas readequadas.			
Função:		26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
				Total da Ação:		250.000,00
				Total da Unidade:		4.010.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.017
36	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – SEDE E DISTRITOS	Sistema		R$
	Ordinário - Livre				1.400.000,00
	Descrição:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana – sede e distritos			
	Meta:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana – sede e distritos			
	Produto Esperado:	Sistema ampliado.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		1.400.000,00
			Total da Unidade:		1.400.000,00

Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.017
36	Projeto	CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO PELA PR 160	Sistema		R$
	Ordinário - Livre				700.000,00
	Descrição:	Melhorias no acesso pela PR 160			
	Meta:	Construção do Portal de Acesso pela PR 160			
	Produto Esperado:	Portal edificado.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		700.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.017
37	Projeto	AMPLIAÇÃO/MELH. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO- JACIABA	Sistema		R$
	Ordinário - Livre				50.000,00
	Descrição:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Jaciaba.			
	Meta:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Jaciaba			
	Produto Esperado:	Sistema ampliado.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		50.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.017
38	Projeto	AMPLIAÇÃO/MEL. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - P.VELHOS	Sistema		R$
	Ordinário - Livre				40.000,00
	Descrição:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Patos Velhos.			
	Meta:				
	Produto Esperado:	Sistema ampliado.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		40.000,00
			Total da Unidade:		790.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão: 13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
Unidade: 031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.017
39	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R$	R$
	Ordinário - Livre			2.500.000,00

Descrição: Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal.
Meta: Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários.
Produto Esperado: Equipamentos adquiridos.

Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Total da Ação: 2.500.000,00
Total da Unidade: 2.500.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
40	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Atendimento efetivo	R$
	Ordinário - Livre			5.850.000,00

Descrição: Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas.
Meta: Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei.
Produto Esperado: Manutenção realizada.

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Total da Ação: 5.850.000,00
Total da Unidade: 5.850.000,00
Total do Órgão: 12.360.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
41	Projeto	CONTRAPARTIDA CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES NA ÁREA RURAL	R$	50 habitações
	Ordinário - Livre			320.000,00

Descrição: Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Construção de Casas no Distrito de Patos Velhos PM/COHAPAR-FAR.Readequação do Quadro Urbano de Patos Velhos.

Meta: Construir 50 habitações rurais / ano em preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.

Produto Esperado: Habitações construídas.

Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Total da Ação:	320.000,00
Total da Unidade:	320.000,00
Total do Órgão:	19.929.000,00
Total do Programa:	32.289.000,00

Programa: 3000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resultados obtidos / resultados previstos.	%	As ações estão sendo desenvolvidas conforme a legislação vigente. A implementação de normas básicas e normas de procedimentos em todos os níveis da estrutura administrativa podem padronizar a presteza e segurança no atendimento de qualquer demanda, interna ou externa.	Obtenção de serviços de boa qualidade ofertados à sociedade.

.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: **3000 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	R$
	Ordinário - Livre			2.800.000,00

Descrição: Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo.

Meta: Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função dos programas de governo.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação:	2.800.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	2	Atividade	CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R$		R$
		Ordinário - Livre				300.000,00
		Descrição:	Realização de parcerias com outros entes da federação para o cumprimento de ações de governo.			
		Meta:	Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal. Apoio à Unidade do PROCON local.			
		Produto Esperado:	Convênios ou contratações realizadas.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		300.000,00
	3	Atividade	CONTROLE PATRIMONIAL	R$		R$
		Ordinário - Livre				67.000,00
		Descrição:	Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações.			
		Meta:	Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial.			
		Produto Esperado:	Controle patrimonial realizado.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		67.000,00
	4	Atividade	SISTEMA DE ARQUIVOS	Sistema		R$
		Ordinário - Livre				50.000,00
		Descrição:	Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfilmes ou em sistema magnético de leitura.			
		Meta:	Implantar sistema de arquivos.			
		Produto Esperado:	Sistema implantado.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		50.000,00
	5	Atividade	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$		R$
		Ordinário - Livre				67.000,00
		Descrição:	Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar.			
		Meta:	Manter Delegacia e Junta de Serviço Militar.			
		Produto Esperado:	Junta e Delegacia mantidos.			
Função:		05 - DEFESA NACIONAL		Subfunção:	153 - DEFESA TERRESTRE	
				Total da Ação:		67.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	6	Atividade	INFORMATIZAÇÃO	R$		R$
		Ordinário - Livre				190.000,00
		Descrição:	Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo.			
		Meta:	Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos.			
		Produto Esperado:	Serviços implantados.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		190.000,00
	7	Atividade	DIVULGAÇÃO	R$		R$
		Ordinário - Livre				150.000,00
		Descrição:	Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.			
		Meta:	Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		150.000,00
	8	Atividade	SISTEMA TELEFONICO	R$		
						35.000,00
		Descrição:	Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal.			
		Meta:	Manter e aperfeiçoar o sistema telefônico.			
		Produto Esperado:	Sistema mantido e melhorado.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		35.000,00
	9	Atividade	VIGILÂNCIA	R$		R$
		Ordinário - Livre				82.000,00
		Descrição:	Manter vigilância de bens patrimoniais do Município.			
		Meta:	Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.			
		Produto Esperado:	Vigilância executada.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		82.000,00
	10	Projeto	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$		R$
		Ordinário - Livre				253.000,00
		Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio e órgãos de assessoramento.			
		Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.			
		Produto Esperado:	Equipamentos e material permanente adquiridos.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		253.000,00
				Total da Unidade:		3.994.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Unidade: 010 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 3000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
11	Atividade	PESSOAL	R$	R$
	Ordinário - Livre			1.300.000,00
	Descrição:	Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos.		
	Meta:	Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.		
	Produto Esperado:	Recursos humanos adequados e suficientes.		

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Total da Ação: 1.300.000,00

Programa: 3000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
12	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – RGPS	R$	R$
	Ordinário - Livre			790.000,00
	Descrição:	Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.		
	Meta:	Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.		
	Produto Esperado:	Inativo ou pensionista beneficiado.		

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL — Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Total da Ação:	790.000,00
Total da Unidade:	2.090.000,00
Total do Órgão:	6.084.000,00
Total do Programa:	6.084.000,00

Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos, proceder ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas do Município e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicador	Unidade de Med	Situação Atual	Situação Desejada
Prazos e valores cumpridos.	R$	Revisão da Base de Dados e manutenção da administração tributária voltada para resultados.	Manutenção e aprimoramento da instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, bem como do cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
Programa: 4000 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Operação	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R$		R$
	Ordinário - Livre				550.000,00
	Descrição:	Assegurar previsão para o cumprimento de precatórios.			
	Meta:	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.			
	Produto Esperado:	Precatório requisitório cumprido.			
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			Total da Ação:		550.000,00
2	Operação	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R$		R$
	Ordinário - Livre				400.000,00
	Descrição:	Pagamento de amortização e encargos da dívida.			
	Meta:	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.			
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.			
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
			Total da Ação:		400.000,00
3	Operação	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	R$		R$
	Ordinário - Livre				105.000,00
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP			
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.			
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.			
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	Vinculado - Educação	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			790.000,00
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP			
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.			
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.			
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	Vinculado - Saúde	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			158.000,00
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP			
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.			
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.			
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
			Total da Ação:		1.053.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
4	Atividade	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	R$	R$
	Ordinário - Livre			2.010.000,00
	Descrição:	Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação.		
	Meta:	Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			Total da Ação:	2.010.000,00

Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
5	Atividade	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$	R$
	Ordinário - Livre			460.000,00
	Descrição:	Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação.		
	Meta:	Implantar serviços on line via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.		
	Produto Esperado:	Lançamentos efetuados e arrecadados.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			Total da Ação:	460.000,00
			Total da Unidade:	4.473.000,00

Unidade: 016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
6	Atividade	CONTABILIDADE	R$	R$
	Ordinário - Livre			575.000,00
	Descrição:	Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.		
	Meta:	Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.		
	Produto Esperado:	Contabilização efetuada.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	575.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
7	Operações Especiais	CONTABILIDADE – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	R$
	Ordinário – Livre			1.100.000,00
	Descrição:	Dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias		
	Meta:	% s/Receita Corrente Líquida		
	Produto Esperado:	Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos atendidos.		
Função:	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção:	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			Total da Ação:	1.100.000,00
			Total da Unidade:	1.675.000,00
			Total do Órgão:	6.148.000,00
			Total do Programa:	6.148.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **6000 PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO**

Objetivo: Contribuir na obtenção dos resultados esperados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD - para os oito Objetivos do Milênio, até o ano de 2.015.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Anos de estudo da população adulta, níveis de longevidade e de renda.	Índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Índice de Desenvolvimento Humano ajustado à Desigualdade – IDH-D; Índice de Desigualdade de Gênero – IDG	Embora o município se classifique em nível de pontuação média verifica-se relevante incidência de renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, caracterizando acentuada desigualdade nesta área. A qualidade de vida de modo geral pode ser melhorada e acessível a todos.	Aumento e melhor distribuição dos benefícios econômicos e sociais de forma sustentável.

Órgão 01 - GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
002 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA 1000 - GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.017
1	Atividade	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 1 DO MILÊNIO – ODM	R$		R$ 20.000,00
	Descrição:	Acabar com a fome e a miséria			
	Meta:	Reduzir, até 2015, para no máximo 22,5% a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 consideradas abaixo da linha da pobreza e de pessoas com renda per capita inferior a R$ 70,00, no caso da indigência.			
	Produto Esperado:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		20.000,00
2	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 2 DO MILÊNIO – ODM	R$		R$ 23.000,00
	Descrição:	Educação básica de qualidade para todos			
	Meta:	No município, em 2010, 13,3% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental. A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 69,8%. Para melhorar a média de anos de estudo da população adulta é preciso garantir que todos os jovens cursem o ensino fundamental e, consequentemente, melhore-se a expectativa de anos de estudo.			
	Produto Esperado:	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		23.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

3 Atividade
Ordinário – Livre ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 3 DO MILÊNIO – ODM R$ R$ 27.000,00

Descrição: Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher

Meta: Reduzir a menor inserção e menor rendimento das mulheres no mercado de trabalho. A participação da mulher no mercado de trabalho formal era de 42,5% em 2011. O percentual do rendimento feminino em relação ao masculino era de 89,8% em 2011, independentemente da escolaridade. Entre os de nível superior o percentual passa para 56,7%.

Produto Esperado: Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 27.000,00

4 Atividade
Ordinário – Livre ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 4 DO MILÊNIO – ODM R$ R$ 21.000,00

Descrição: Reduzir a mortalidade infantil

Meta: O número de óbitos de crianças menores de um ano no município, de 1995 a 2010, foi 285. A taxa de mortalidade de menores de um ano para o município, estimada a partir dos dados do Censo 2010, é de 13,1 a cada 1.000 crianças menores de um ano. Das crianças de até 1 ano de idade, em 2010, 0,3% não tinham registro de nascimento em cartório. Este percentual cai para 0,1% entre as crianças até 10 anos. O número de óbitos de crianças de até um ano informados no Estado representa 98,8% dos casos estimados para o local no ano de 2008. Esse valor sugere que pode ter um baixo índice de subnotificação de óbitos no município.

Produto Esperado: Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 21.000,00

5 Atividade
Ordinário – Livre ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 5 DO MILÊNIO – ODM R$ R$ 21.000,00

Descrição: Melhorar a saúde das gestantes

Meta: O Ministério da Saúde recomenda, no mínimo, seis consultas pré-natais durante a gravidez. Quanto maior o número de consultas pré-natais, maior a garantia de uma gestação e parto seguros, prevenindo, assim, a saúde da mãe e do bebê. A proporção de gestantes sem acompanhamento pré-natal, em 2010, neste município, foi de 0,7%. As gestantes com 7 ou mais consultas foram 71,2%. Em 2010, no Município, 99,3% dos nascidos vivos tiveram seus partos assistidos por profissionais qualificados de saúde.

Produto Esperado: Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 21.000,00

6 Atividade
Ordinário – Livre ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 6 DO MILÊNIO – ODM R$ R$ 23.000,00

Descrição: Combater a AIDS, a Malária e outras doenças

Meta: O Município teve de 1998 a 2012, 29 casos de AIDS diagnosticados. *(Dados consolidados até 30/06/2012).* No Estado, a taxa de incidência em 2011 era de 18,0 de casos e a mortalidade em 2010, 5,4 a cada 100 mil habitantes. Em 2011, a proporção de mulheres infectadas foi de 40,1%, enquanto entre jovens de 15 a 24 anos foi de 8,7%. Algumas doenças são transmitidas por insetos, chamados vetores, como espécies que transmitem malária, febre amarela, leishmaniose, dengue, dentre outras doenças. No município, entre 2001 e 2010, houve 134 casos de doenças transmitidas por mosquitos, dentre os quais 1 caso confirmado de malária, nenhum caso confirmado de febre amarela, 124 casos confirmados de leishmaniose, 9 notificações de dengue.

Produto Esperado: Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 23.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

7 Atividade
Ordinário – Livre ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 7 DO MILÊNIO – ODM R$ R$ 18.000,00

Descrição: Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

O município tem apresentado ocorrências impactantes observadas com freqüência no meio ambiente nos últimos 24 meses, mas sem alteração ambiental que tenha afetado as condições de vida da população. O percentual de moradores com acesso a água ligada à rede e esgoto sanitário é adequado – 1991-2010. Neste Município, em 2010, 58,1% dos moradores tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo e 41,3% possuíam formas de esgotamento sanitário consideradas adequadas. Em 2010, 99,1% dos moradores urbanos contavam com o serviço de coleta de resíduos e 88,9% tinham energia elétrica distribuída pela companhia responsável (uso exclusivo). Para ser considerado proprietário, o residente deve possuir documentação de acordo com as normas legais que garantem esse direito, seja ela de propriedade ou de aluguel. A proporção de moradores, em 2010, com acesso ao direito de propriedade (própria ou alugada) atinge 94,5%.

Meta:

Produto Esperado: Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 18.000,00

8 Atividade
Ordinário – Livre ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 8 DO MILÊNIO – ODM R$ R$ 17.000,00

Descrição: Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

No Município, em 2005, o percentual de escolas do Ensino Fundamental com laboratórios de informática era de 9,9%; com computadores 27,7% e com acesso à internet 7,9%. As escolas do Ensino Médio com laboratórios de informática era de 77,8%; com computadores 100,0% e com acesso à internet 55,6%.

Meta:

Produto Esperado: Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 17.000,00
Total da Unidade: 170.000,00
Total do Órgão: 170.000,00
Total do Programa: 170.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **7001 EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR**

Objetivo: Colocar à disposição da população um Ensino Básico e Fundamental de boa qualidade; desenvolver ações de Educação Especial, Transporte e Merenda Escolar; Erradicação do Analfabetismo, bem como atuar complementarmente no apoio ao Ensino Médio, Profissional, Ensino Superior e Cursos de Treinamento, Qualificação, Suprimento e Suplência.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de Evasão Escolar – Taxa de Repetência – Taxa de Analfabetismo	%	O município dispõe de unidades de ensino para uma clientela de 4.706 alunos, no ano letivo de 2.011, com 3.824 matrículas no ensino fundamental. Os indicadores naquele ano, no ensino fundamental, foram os seguintes: Taxa de Evasão Escolar.....0,2% (anos iniciais) e de 1,7% (anos finais), Taxa de Reprovação.....5,8% e 7,5% (anos iniciais e anos finais, respectivamente) e Taxa de Analfabetismo.....de 7,9% na faixa etária de 15 anos ou mais .	Atuar nas causas buscando a redução pela metade das taxas de reprovação, evasão e de analfabetismo, até o ano de 2.016.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 023 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAIS	R$		R$
	Ordinário - Livre				561.000,00
	Descrição:	Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.			
	Meta:	Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.			
	Produto Esperado:	Atividades aperfeiçoadas e mantidas.			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		561.000,00
2	Atividade	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
					50.000,00
	Descrição:	Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com programas dos governos Federal e Estadual.			
	Meta:	Implantação do Centro de Atendimento para Educação de Jovens e Adultos			
	Produto Esperado:				
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
			Total da Ação:		50.000,00
	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R$		
	Ordinário – Livre				100.000,00
	Ordinário – Livre				210.000,00
	Descrição:	Aquisição de ônibus novos e usados	Veículo		
		Aquisição de veiculo 4x4	Veículo		
	Meta:	Aquisição de Veículos			
	Produto Esperado:	Veículos adquiridos			
	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		310.000,00
			Total da Unidade:		921.000,00

Unidade: 025 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	5700
	Vinculado - Educação			13.500.000,00
	Descrição:	Manter o ensino fundamental e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 07 a 14 anos.		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

			Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.			
		Meta:	Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		13.500.000,00
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
	4	Atividade	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	R$		
		Vinculado - Educação				498.000,00
		Descrição:	Manutenção e participação nos Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também do Programa mantido pelo FNDE.			
		Meta:	Necessidades nutricionais mínimas atendidas.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		498.000,00
	5	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
		Ordinário - Livre				4.187.000,00
		Descrição:	Construção e ampliação de Escolas Municipais, conforme a necessidade da demanda, nas diversas localidades da sede municipal e também no interior do município.			
		Meta:	Construção de piso e muro na Quadra Coberta da Vila da Luz e construção de muro na Esc. N. Sra. Aparecida e muro e área coberta CMEI Sta. Luzia			270.000,00
			Construção de Escola com 06 salas Projeto FNDE/PAR no loteamento Jardim Pinheiro – Contrapartida do Município			62.000,00
			Construção de 17 salas de aula nas Escolas Municipais.			900.000,00
			Construção de Escola Municipal Severo Agibert			2.300.000,00
			Construção de 03 Escolas novas em Pimental, Cachoeirinha e São Sebastião			255.000,00
			Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Coronel José Durski			250.000,00
			Reforma e cobertura na escola Municipal do Campo de Linha Esperança			150.000,00
		Produto Esperado:	Construções realizadas			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		4.187.000,00
		Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – FNDE / FUNDEB			
	6					
		Vinculado - Educação				4.517.000,00
		Descrição:	Construção de creches, escola, quadra esportiva e salas			
		Meta:	Construção de Escola de 6 salas – Projeto FNDE/PAR no Loteamento Jardim Pinheiro			185.000,00
			Construção de Escola de 6 salas – Projeto FNDE/PAR localidade de Papanduva			943.000,00
			Construção de Creche Tipo C Projeto FNDE – Vila Beraldo			1.268.000,00
			Construção de Creche Tipo B Projeto FNDE – Bairro Preto			1.928.000,00
			Construção de salas no CMEI Nossa Sra. Aparecida (Recurso Brasil Carinhoso – FNDE)			193.000,00
		Produto Esperado:	Construções realizadas			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		1.128.000,00
				Subfunção:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		3.389.000,00
				Total da Unidade:		22.702.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

		027 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	7	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
		Ordinário - Livre				4.750.000,00
		Vinculado - Educação				2.030.000,00
		Descrição:	Manutenção das atividades inerentes ao transporte escolar, seja ele com frota própria ou terceirizado.			
		Meta:	Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar.			
		Produto Esperado:	Transporte realizado.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
				Total da Ação:		6.780.000,00
				Total da Unidade:		6.780.000,00
	Unidade:	024 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL				
	Programa:	7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR				
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
	8	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno		5120
		Vinculado - Educação				1.725.000,00
		Descrição:	Atender, conforme censo escolar, crianças em idade de frequentar a educação infantil, oferecendo-se a educação pré-escolar em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. Pretende-se ofertar vagas, permanentemente, em quantidade suficiente para o atendimento próximo ao local das demandas.			
		Meta:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.			
		Produto Esperado:	Crianças atendidas.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		1.725.000,00
	9	Atividade	MERENDA ESCOLAR - CRECHES			
						560.000,00
		Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDE.			
		Meta:				
		Produto Esperado:				
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		560.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	10	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ED. INFANTIL			150.000,00
		Descrição:	Construção de escolas e/ou centros para atendimento da demanda da educação infantil.			
		Meta:				
		Produto Esperado:				
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		150.000,00
	11	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			1.580.000,00
		Descrição:	Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município.			
		Meta:				
		Produto Esperado:				
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		1.580.000,00
	12	Atividade	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			370.000,00
		Descrição:	Manutenção de atividades relacionadas as creches municipais.			
		Meta:				
		Produto Esperado:				
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		370.000,00
				Total da Unidade:		4.385.000,00

Unidade: 026 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno	R$
	Vinculado - Educação			327.000,00
	Descrição:	Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE-Prudentópolis.Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.		
	Meta:	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
			Total da Ação:	327.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	14	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno		R$ 654.000,00
		Descrição:	Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE-Prudentópolis.Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.			
		Meta:	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
				Total da Ação:		654.000,00
	15	Projeto	VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇÃO ESPECIAL			70.000,00
		Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIOS.			
		Meta:				
		Produto Esperado:				
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		70.000,00
		Unidade:				
		Programa:	7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR			
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
	16	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R$		R$ 730.000,00
		Ordinário - Livre				
		Descrição:	Auxiliar o estudante universitário para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial. Atualização de convênios com Universidades. Ampliação e manutenção do Polo UAB/Prudentópolis – Universidade Aberta do Brasil - Educação à Distância.			
		Meta:	Auxiliar o estudante universitário através do pagamento/ajuda ao transporte para as cidades de Irati, Prudentópolis, Guarapuava e Ponta Grossa, parcial ou total, exigindo do estudante contrapartida de horas a serem trabalhadas para a comunidade . Manter parcerias com Universidade.			
		Produto Esperado:	Estudante apoiado.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR	
				Total da Ação:		730.000,00
				Total da Unidade:		1.781.000,00
				Total do Órgão:		36.569.000,00
				Total do Programa:		36.569.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **7005 PROGRAMA APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor de serviços no município buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de crescimento de oferta de empregos.	%	Em face à fatores estruturais e conjunturais de variadas origens o desemprego e o subemprego exercem pressões na área social em diferentes setores de atividade.	Fortalecimento da atividade econômica local buscando o desenvolvimento de ações de incentivo a empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com o propósito de aumentar a oferta de empregos, renda e o de geração de impostos, de forma a eliminar ou, pelo menos, reduzir o número de cerca de 12.000 para 8.800 pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, no município, até o ano de 2.015.

Órgão: 14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 034 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa: 7005 PROGRAMA APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Projeto	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	R$		R$
	Ordinário - Livre				400.000,00
	Descrição:	Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais.			
	Meta:	Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais ou agro industriais.			
	Produto Esperado:	Instalações realizadas.			
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção:	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:		400.000,00
2	Projeto	CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	Unidade		R$
	Ordinário - Livre				400.000,00
	Descrição:	Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas			
	Meta:	Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas			
	Produto Esperado:	Ações realizadas.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		400.000,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM	R$		R$
	Ordinário - Livre				355.000,00
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, a feiras, eventos e atração de novos empreendimentos geradores de impostos, renda e emprego. Apoiar a criação da cooperativa de argila para a indústria cerâmica.			
	Ordinário - Livre				
	Meta:	Estruturar a Secretaria de Industria e comércio com recursos humanos e materiais. Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, à realização de feiras e eventos.			
4	Projeto	Aquisição de veículo para suporte das atividades da Secretaria			0,00
	Produto Esperado:	Atividades e projeto realizados.			
Função:	11 - TRABALHO		Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:		355.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

5	Atividade	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	Ordinário - Livre				80.000,00
	Descrição:	Estabelecer parcerias com entidades que apoiem a indústria, o comércio e atividades empreendedoras com objetivo de geração de emprego e renda			
	Meta:	Firmar convênio e/ou parceria com Associações, Sindicatos, Universidade, SENAC, SESC, SESI, SENAI, SENAR e SEBRAE em ações de comum interesse.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	11 - TRABALHO		Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:		80.000,00
			Total da Unidade:		1.235.000,00
			Total do Órgão:		1.235.000,00
			Total do Programa:		1.235.000,00

Programa: **7003 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do desporto comunitário e estudantil, através de apoio a Eventos Desportivos, à participação em jogos regionais, ofertando à população a infraestrutura adequada à prática desportiva.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de praticantes em relação à população correspondente.	%	Atualmente são desenvolvidas atividades comuns de apoio ao desporto estudantil e comunitário em eventos locais, regionais e em âmbito estadual. A prática de esportes e dedicação ao lazer ganha adeptos com a introdução de melhorias em áreas urbanas de uso comum.	Aumentar a taxa dos praticantes habituais de desportos, através de apoio a atividades, divulgação dos benefícios e à execução de obras de infraestrutura para o estímulo à prática de esportes.

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Unidade: 029 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO
Programa: 7003 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Atividade	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER	R$		R$
	Ordinário - Livre				110.000,00
	Descrição:	Apoiar eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural.			
	Meta:	Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	813 - LAZER	
			Total da Ação:		110.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
2	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER	R$		R$
	Ordinário - Livre				910.000,00
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.			
	Meta:	Manter e aprimorar atividades de esportes e recreação na área urbana e rural.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		910.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	3	Projeto	PRAÇA RECREATIVA VILA DA LUZ	Unidade		
		Ordinário - Livre				60.000,00
		Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila da Luz			
		Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários			
		Produto Esperado:	Projeto implantado			
Função:		27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				Total da Ação:		60.000,00
		Outras Vinculações (convênios)				250.000,00
			Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana. Construção Campo de Futebol atrás do Ginásio.			
		Descrição:	Melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth			
		Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários			
		Produto Esperado:	Projetos implantados			
Função:		27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				Convênio		250.000,00
				Total da Ação:		250.000,00
	4	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo		
		Ordinário - Livre				50.000,00
		Descrição:	Aquisição de automóvel cinco passageiros.			
		Meta:	Aquisição de automóvel cinco passageiros.			
		Produto Esperado:	Veículo adquirido.			
Função:		27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				Total da Ação:		50.000,00
	5	Projeto				
		Ordinário - Livre	ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER JARDIM DELMIRA			R$
		Descrição:				60.000,00
		Meta:	Preparação e cessão de área para Associação de Moradores de Jardim Delmira para recreação e lazer			
		Produto Esperado:	Área e infraestrutura básica cedidos			
Função:		27 - DESPORTO E LAZER	Projeto realizado.	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				Total da Ação:		60.000,00
	6	Projeto	ACADEMIA AO AR LIVRE, PARQUINHOS, ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO			
		Ordinário - Livre				80.000,00
		Descrição:	Implantação de academia ao ar livre para terceira idade em Ponte Nova e Jesuíno Marcondes			
		Meta:	Implantação de áreas de lazer e recreação nos bairros			
		Produto Esperado:	Implementar infraestrutura			
		27 - DESPORTO E LAZER	Projetos realizados.	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				Total da Ação:		80.000,00
	7	Projeto	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$		
		Ordinário - Livre				20.000,00
		Descrição:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.			
		Meta:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.			
		Produto Esperado:	Equipamento e mobiliário adquiridos.			
Função:		27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
				Total da Ação:		20.000,00
				Total da Unidade:		1.540.000,00
				Total do Órgão:		1.540.000,00
				Total do Programa:		1.540.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **7006 PROGRAMA FAMÍLIA COM MAIS SAÚDE**

Objetivo: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à Saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade, aumentando a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Coeficiente de mortalidade	Índice de Mortalidade	O município de Prudentópolis conta atualmente com uma rede de 15 mini-postos de saúde onde são prestados os serviços de atendimento à população, além dos Centros de Saúde Preventivo e Curativo. Os coeficientes de mortalidade, no ano de 2.010, assim se apresentaram: Infantil (por 1.000 NV): 12,06 Materna (100.000 NV).: 0 Coeficiente Geral.....: 7,71 (por 1.000 hab)	Aumentar a expectativa de vida ao nascer melhorando a assistência à saúde e desenvolvendo ações para redução dos coeficientes de mortalidade para os seguintes níveis, até o ano de 2.017: Infantil (por 1.000 NV).....: 7,00 Materna (100.000 NV).....: 0 Geral.....: 3,00 (por 1.000 hab)

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Programa: 7006 PROGRAMA FAMÍLIA COM MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	R$
	Ordinário - Livre			145.000,00

Descrição:

Manutenção de atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as seguintes ações:
Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense
Implantação dos componentes da rede de atenção ás urgências e emergências

Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd – fisioterapia, órtese e prótese, transporte)

Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas
Implantação da rede de atenção á saúde da pessoa idosa
Implementação da atenção primária à saúde do sus

Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade)
Estruturação dos serviços próprios

Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia)

Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (tfd, cis, média e alta complexidade)

Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (esf, ubs, eacs, uapsf)

ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da socidade e do controle social (conselho municipal de saúde)

Implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e com a sociedade civil em ambito municipal

(vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária)

Implantar Vigilância do Trabalho (vinculada à Vigilância em Saúde) com abertura de concurso para profissionais técnicos.

Padronizar os Serviços de Saúde na Rede Assistencial de Atenção Primária conforme preconizado pelo Ministério da Saúde através de Protocolos de Atendimento.

Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense
Implantação dos componentes da rede de atenção ás urgências e emergências

Meta: Aprimorar o atendimento às demandas de saúde da população.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		145.000,00
	2	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$		R$
		Ordinário - Livre				37.000,00
		Descrição:	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.			
		Meta:	Manter o funcionamento do Conselho. Prover capacitação de conselheiros.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		37.000,00
	3	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo		R$
		Ordinário - Livre				190.000,00
		Descrição:	Aquisição de veículos e equipamentos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odonto-móvel.			
		Meta:	Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
		Produto Esperado:	Veículos adquiridos.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Outras Vinculações (convênios)				0,00
		Descrição:	Aquisição de veículos e equipamentos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odonto-móvel.			
		Meta:	Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
		Produto Esperado:	Veículos adquiridos.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		190.000,00
	4	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$		R$
		Ordinário - Livre				330.000,00
		Descrição:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			
		Meta:	Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
		Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Outras Vinculações (convênios)				198.000,00
		Descrição:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			
		Meta:	Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
		Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
				Total da Ação:		528.000,00
	5	Atividade	MANUTENÇÃO DA CLINICA DA MULHER	R$		R$
		Ordinário - Livre				191.000,00
		Descrição:	Manutenção da clinica da mulher.			
		Meta:	Manutenção da clínica da mulher construída com recursos do estado.			
		Produto Esperado:	Clínica mantida.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
				Total da Ação:		191.000,00
	6	Atividade	MANUTENÇÃO DE 18 ESTABEL DE SAÚDE	R$		100%
		Ordinário - Livre				77.000,00
		Descrição:	Reforma e adequação de estabelecimentos de atendimento de saúde, a partir de Piquiri, Papanduva de Cima, Jaciaba, Tijuco Preto, Pronto Atendimento Centrão e UBS Esperança (**).			
		Meta:	Manutenção dos próprios da saúde em bom estado de conservação e operação.			
		Produto Esperado:	Manutenção realizada.			
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		77.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
7	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	R$
	Ordinário - Livre			4.186.710,00

Descrição:

Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assistente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura ds ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.

Meta:

Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer

seu trabalho com mais qualidade. PSF em Patos Velhos ou região com telefone. Construir 04 Unidades de Saúde da Família (Estratégia de Saúde da Família - ESF) Vila Mariana, Vila da Luz, Jardim Delmira e Vila Beraldo. Construção de Unidade nova de saúde em Jesuíno Marcondes, Posto de Saúde entre Linha Barracas, Santa Clara (*), Rio d'Areia . Mais médicos nos Postos de Saúde do Interior.

Produto Esperado: Cidadão atendido.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

	Vinculado - Saúde			13.200.000,00

Descrição:

Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assistente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura ds ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.

Meta:

Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer

seu trabalho com mais qualidade. PSF em Patos Velhos ou região com telefone. Construir 04 Unidades de Saúde da Família (Estratégia de Saúde da Família - ESF) Vila Mariana, Vila da Luz, Jardim Delmira e Vila Beraldo.

Produto Esperado: Cidadão atendido.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Total da Ação: 17.386.710,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

8	Projeto	PRONTO SOCORRO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R$		
	Ordinário - Livre				200.000,00
	Descrição:	Contrapartida para construção do pronto socorro com área de 860 m², instalações e equipamentos bem como prévia construção de sala de estabilização e prévia instalação do SAMU.			
	Meta:	Prover os meios necessários para viabilizar a instalação do SAMU em ações complementares às do Estado junto à regional de Saúde.			
	Produto Esperado:	Pronto atendimento em operação.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
			Total da Ação:		200.000,00
			Total da Unidade:		18.754.710,00
	Unidade:	043 – DEPARTAMENTO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – DCIS			
9	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
					850.000,00
	Descrição:	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, para melhorar o atendimento em procedimentos que não são oferecidos pela Secretaria de Saúde.			
	Meta:				
	Produto Esperado:				
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:		850.000,00
			Total da Unidade:		850.000,00
	Unidade:	038 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10	Atividade	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
					650.000,00
	Descrição:	Programa de atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária local.			
	Meta:				
	Produto Esperado:				
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
			Total da Ação:		650.000,00
			Total da Unidade:		650.000,00
	Unidade:	039 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA			
11	Atividade	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
					440.000,00
	Descrição:	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO.			
	Meta:				
	Produto Esperado:				
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
			Total da Ação:		440.000,00
			Total da Unidade:		440.000,00
		037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
12	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO ANTIDROGAS			
					150.000,00
	Descrição:	APOIO ÁS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS			
	Meta:				
	Produto Esperado:				
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:		150.000,00
			Total da Unidade:		150.000,00
			Total do Órgão:		20.844.710,00
			Total do Programa:		20.844.710,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa: **7007 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo: Diminuição da desigualdade social suprindo as carências da população promovendo a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade, atuando nos eixos da proteção social básica, enfrentamento à pobreza, proteção social básica e especial, bem como no aprimoramento da gestão.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de pessoas assistidas em relação às pessoas necessitadas		O município detém um dos mais elevados índices de Pessoas carentes vivendo abaixo da linha de pobreza da região Centro-Sul.	Promover ações que promovam a melhoria da qualidade de vida, integrando aquelas decorrentes de políticas compensatórias com outras que objetivem a geração de renda em atividades produtivas e sustentáveis.

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 7007 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Pessoas atendidas/Pessoas	R$
	Ordinário - Livre			5.100.000,00

Descrição: Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo a implantação do CRAS na Vila da Luz e adequação da estrutura já existente.

Meta: Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da estruturação do planejamento e gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e da adequação de recursos humanos e dos serviços socioassistenciais. Regulamentar programas de transferência de renda em nível municipal e regulamentar parcerias com a sociedade civil

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Total da Ação: 5.100.000,00

Unidade: 045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCA SOCIAL
Programa: 7007 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
2	Atividade	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE	Pessoas atendidas/Pessoas	
	Ordinário - Livre			150.000,00

Descrição: Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Meta: Manter o conjunto de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Alta Complexidade, bem como a manutenção do Conselho Tutelar e das Casas Abrigo ofertando atendimento de qualidade a Indivíduos e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Total da Ação: 150.000,00
Total da Unidade: 5.250.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Unidade: 047 - DEPARTAMENTO DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Programa: 7008 PROGRAMA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
3	Atividade	MANUT.FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	Pessoas atendidas/Pessoas	R$
	Ordinário - Livre			430.000,00

Descrição: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados com a proteção à infância e à juventude.

Meta: Cumprir as determinações da legislação pertinente. Contribuir para a mitigação de problemas de ordem sócio-familiar em sua origem.

Produto Esperado: Fundo mantido.

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Total da Ação: 430.000,00
Total da Unidade: 430.000,00
Total do Órgão: 5.680.000,00
Total do Programa: 5.680.000,00

Programa: 7011 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural aumentar a produtividade e renda em sua propriedade, melhorando sua condição de vida e a de sua família.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Indices de produção e produtividade.	%	Há em Prudentópolis 7.810 estabelecimentos agropecuários sendo 5.632 com lavouras temporárias e 1.252 com pecuária. É expressivo o número de pequena propriedades com atividades de subsistência.	Explorar a aptidão dos recursos disponíveis com melhor organização da produção e obter maior valor agregado, de forma sustentável, com melhor distribuição dos benefícios.

Órgão: 19 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 052 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
Programa: 7011 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	R$	R$
	Ordinário - Livre			2.180.000,00

Descrição: Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada, adquirir sementes e mudas para o viveiro e horto florestal, melhorar a produção e produtividade agrícola através da distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, apoiar a comercialização da produção de organizações de produtores rurais, melhorar a produção e produtividade pecuária, através da distribuição de matrizes para melhoramento genético dos rebanhos, desenvolver ações de extensão rural em propriedades-referência, através de dias de campo, disseminar a adoção de técnicas de agricultura orgânica e bio-dinâmica, melhorar o nível de tecnificação na atividade de fruticultura, sericicultura e erva-mate, apoiar o pequeno produtor agropecuário no transporte de produtos, manter o matadouro municipal, difundir técnicas de plantio direto, apoiar o associativismo e cooperativismo, capacitar produtores rurais através de cursos de manejo ou de implementação de técnicas agrícolas, apoiar a apicultura, suinocultura, piscicultura e avicultura, manter o programa de inseminação artificial, manter ações junto ao programa de crédito e regularização fundiária, apoiar eventos de assistência técnica, feiras, eventos e festas relacionados à área agropecuária. Revitalização de faxinais. Extensão da Secretaria em Patos Velhos com emissão de Nota de Produtor. Instalação da Casa Familiar Rural em Jesuino Marcondes (Curso Técnico em Agricultura)

Meta: Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Total da Ação: 2.180.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	2	Projeto	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$		R$
		Ordinário - Livre				60.000,00
		Descrição:	Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura.			
		Meta:	Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura.			
		Produto Esperado:				
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Total da Ação:		60.000,00
	4	Projeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Conjunto		
		Ordinário - Livre				250.000,00
		Descrição:	Aquisição de trator e equipamentos.			
		Meta:	Aquisição de trator e equipamentos.			
		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
		Outras Vinculações (convênios)				50.000,00
		Descrição:	Aquisição de trator e equipamentos.			
		Meta:	Aquisição de trator e equipamentos.			
		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
				Total da Ação:		300.000,00
	5	Atividade	PARCERIA COM EMATER	R$		R$
		Ordinário - Livre				125.000,00
		Descrição:	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Emater.			
		Meta:	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Emater, para seu custeio em parceria com Governo do Estado, para atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal.			
		Produto Esperado:	Parceria realizada.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
				Total da Ação:		125.000,00
	6	Projeto	READEQUAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	R$		
		Ordinário - Livre				40.000,00
		Descrição:	Readequação e manutenção instalações do mercado do produtor.			
		Meta:	Readequação e manutenção do mercado do produtor.			
		Produto Esperado:	Mercado readequado.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO	
				Total da Ação:		40.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	8	Projeto	PRODUÇÃO LEITEIRA - RESFRIADORES	Unidade		
		Ordinário - Livre				50.000,00
		Descrição:	Aquisição de resfriadores de leite.			
		Meta:	Aquisição de resfriadores de leite.			
		Produto Esperado:	Resfriadores adquiridos.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	692 - COMERCIALIZAÇÃO	
				Total da Ação:		50.000,00
	9	Projeto	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	R$		R$
		Ordinário - Livre				700.000,00
		Descrição:	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
		Meta:	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:		22 - INDÚSTRIA		Subfunção:	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
				Total da Ação:		700.000,00
	10	Atividade	APOIO AO CONSELHO DESENV.RURAL E CONS.TERRITORIAL	R$		R$
		Ordinário - Livre				32.000,00
		Descrição:	Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul.			
		Meta:	Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho do Território do Centro Sul.			
		Produto Esperado:	Conselhos apoiados.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
				Total da Ação:		32.000,00
	11	Projeto	CONSTRUÇÃO MINI TERMINAL DE CALCÁRIO AQUIS. EQUIP.	Unidade		
		Ordinário - Livre				200.000,00
		Descrição:	Construção de mini terminal de calcário e aquisição de equipamento para calcário.			
		Meta:	Construção de mini terminal de calcário e aquisição de equipamento para calcário.			
		Produto Esperado:	Mini terminal construído.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
				Total da Ação:		200.000,00
	12	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	km		R$
		Ordinário - Livre				200.000,00
		Descrição:	Ampliação da rede de água na região norte do município. Sistema de água tratada nas Comunidades de Taboãozinho e Linha Brasilia, com recursos do ICMS ecológico			
		Meta:	Ampliação da rede de água no Município.			
		Produto Esperado:	Rede ampliada.			
Função:		17 - SANEAMENTO		Subfunção:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
				Total da Ação:		200.000,00
	13	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	R$		R$
		Ordinário - Livre				75.000,00
		Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal.			
		Meta:	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal.			
		Produto Esperado:	Fundo mantido.			
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
				Total da Ação:		75.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

15	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA - FRUTICULTURA	Unidade		1 Câmara fria
	Ordinário - Livre				50.000,00
	Descrição:	Construção de câmaras frias para fruticultura.			
	Meta:	Construção de duas câmaras frias para fruticultura.			
	Produto Esperado:	Câmaras construídas.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
	Outras Vinculações (convênios)				100.000,00
	Descrição:	Construção de câmaras frias para fruticultura.			
	Meta:	Construção de duas câmaras frias para fruticultura.			
	Produto Esperado:	Câmaras construídas.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
			Total da Ação:		150.000,00
			Total da Unidade:		4.112.000,00
			Total do Órgão:		4.112.000,00
			Total do Programa:		4.112.000,00

Programa: 7010 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento, controle ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
A definir	Não mensurável	Dada as características de solo, relêvo, bacias hidrográficas e de variada produção agrícola, ocorrem problemas relacionados ao uso do solo, erosão e poluição de mananciais por agrotóxicos. O município tem apresentado ocorrências impactantes observadas com frequência no meio ambiente nos últimos 24 meses, mas sem alteração ambiental que tenha afetado as condições de vida da população.	Serão desenvolvidas ações preventivas com o objetivo de conscientizar os agricultores e a população em geral para as iniciativas de preservação do meio ambiente. O programa abrange também a execução de obras de recuperação e preservação ambiental.

Órgão: 18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 050 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 7010 PROGRAMA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Atividade	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R$		R$
	Ordinário - Livre				700.000,00
	Descrição:	Manutenção e aprimoramento de ações inerentes à Secretaria de Meio Ambiente. Palestras e campanhas voltadas à Educação Ambiental com técnicas de separação e reaproveitamento de resíduos. Implementar ações proativas constantes do Plano Municipal de Saneamento			
	Meta:	Difusão dos benefícios decorrentes de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:		700.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	3	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	R$		R$
		Ordinário - Livre				80.000,00
		Descrição:	Implementação do fundo municipal de meio ambiente.			
		Meta:	Implementação do fundo municipal de meio ambiente.			
		Produto Esperado:	Fundo implementado.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
				Total da Ação:		80.000,00
	4	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R$		
		Ordinário - Livre				100.000,00
		Descrição:	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes.			
		Meta:	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para uso da Secretaria de Meio Ambiente.			
		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
				Total da Ação:		100.000,00
	6	Projeto	SANEAMENTO RURAL	Unidade		
		Ordinário - Livre				600.000,00
		Descrição:	Aquisição de materiais para captação de água e distribuição da rede de água na área rural Perfuração de 12 poços artesianos em comunidades rurais. Implantação de fossas sépticas			
		Meta:	Cumprir com o plano de gerenciamento de recursos hídricos do município.			
		Produto Esperado:	Imóvel adquirido.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
				Total da Ação:		600.000,00
	7	Atividade	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - RECURSOS HIDRICOS	R$		R$
		Ordinário - Livre				10.000,00
		Descrição:	Manter histórico de evolução da qualidade de recursos hídricos			
		Meta:	Monitoramento de ações para tomada de decisões de investimentos			
		Produto Esperado:	Atividades mantidas.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
				Total da Ação:		10.000,00
	8	Atividade	PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R$		R$
		Ordinário - Livre				28.000,00
		Descrição:	Parcerias com outros entes da federação.			
		Meta:	Parcerias com outros entes da federação.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
				Total da Ação:		28.000,00
	9	Projeto	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Sistema		R$
		Ordinário - Livre				150.000,00
		Descrição:	Aquisição de veículos,equipamentos de varrição e capina para limpeza urbana e equipamentos para gestão de resíduos sólidos, de seleção, transporte e eventuais estações de transbordo, tratamento dos mesmos por seleção manual, seleção mecânica, compostagem, incineração ou de simples disposição no aterro de varrição que não comporte reciclagem.			
		Meta:	Aquisição de veículos e equipamentos para resíduos sólidos.			
		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
				Total da Ação:		150.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	11	Atividade	PRESERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	R$		R$
		Ordinário - Livre				300.000,00
		Descrição:	Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.			
		Meta:	Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
				Total da Ação:		300.000,00
	12	Atividade	ÁREAS ESPECIAIS DE USO REGULAMENTADO - ARESUR	R$		R$
		Ordinário - Livre				120.000,00
		Descrição:	Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais com vistas ao seu potencial e dentro das limitações legais.			
		Meta:	Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		17 - SANEAMENTO		Subfunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
				Total da Ação:		120.000,00
	13	Atividade	APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	R$		R$
		Ordinário - Livre				27.000,00
		Descrição:	Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.			
		Meta:	Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		17 - SANEAMENTO		Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
				Total da Ação:		27.000,00
	14	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo		
		Ordinário - Livre				60.000,00
		Descrição:	Aquisição de veículos de passageiros e utilitário.			
		Meta:	Aquisição de veículo para cinco passageiros e veículo utilitário.			
		Produto Esperado:	Veículos adquiridos.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
				Total da Ação:		60.000,00
				Total da Unidade:		2.175.000,00
				Total do Órgão:		2.175.000,00
				Total do Programa:		2.175.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa **7009 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS**

Objetivo: Promoção do Turismo no Município. Apoio a empreendimentos que agreguem valor à atividade.

Indicador	Unidade de Med	Situação Atual	Situação Desejada
Número de Turista/ano	Dias por semana	O turismo ainda é um potencial a ser explorado e que pode se reverter em importante fonte de renda. Para tanto, há que se definir a identidade turística do Município integrando segurança, eventos, equipamentos e produtos. A afirmação desta identidade permitirá seu uso como marca ou ícone do território.	As belezas naturais e os recursos de valor histórico, cultural e religioso são pontos fortes na atração de turistas. Paralela ou anteriormente à plena divulgação turística, toda a infraestrutura requerida na área urbana e rural deve estar implantada, ser funcional e provida de segurança, como forma de garantir eventuais retornos de visitantes bem como a difusão do turismo local como seguro e efetivo.

Órgão: 17 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Programa: 7009 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2017
1	Atividade	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO VOLTADO AO TURISMO	R$		R$
	Ordinário - Livre				45.000,00
	Descrição:	Identificar oportunidades de negócios desenvolvendo produtos associados ao turismo			
	Meta:	Promover o empreendedorismo voltado ao turismo nas localidades de Linha Esperança, Linha Paraná, Papanduva de Baixo, Rio d'Areia, Linha Ivaí, Saltinho, Nova Galícia, Linha Consul Pool, Manduri, Rio Preto, Jesuíno Marcondes, Linha Tigre-Barra Grande, Linha Cândido de Abreu, Linha Sete de Setembro e Área Urbana, bem como no entorno do Monumento Natural do Salto São João, tais como Barra Vermelha, Barra Bonita, Saltinho, Fazenda Velha, Linha Ivaí, Nova Galícia e Linha Consul Pool.			
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		45.000,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	R$		R$
	Ordinário - Livre				97.000,00
	Descrição:	Manter infra estrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turísticas, segurança e saneamento. Revitalização do Recanto Cassiano e do acesso ao Salto São Francisco, a partir da Linha Esperança.			
	Meta:	Manter infra estrutura turística em boas condições de acolhida ao visitante.			
	Produto Esperado:	Atividade realizadas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		97.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	4	Projeto	ATRATIVOS TURÍSTICOS EM RESERVAS E APA DA SERRA DA ESPERANÇA	Unidade		R$
		Ordinário - Livre				25.000,00
		Descrição:	Implantar infraestrutura de acesso aos atrativos turísticos estimulando novos empreendimentos e roteiros.			
		Meta:	Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para o desenvolvimento de atividades de turismo sustentável e educação ambiental.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		25.000,00
	5	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R$		
						20.000,00
		Descrição:	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Capacitaçao de Conselheiros.			
		Meta:	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Promover a capacitação de Conselheiros.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		20.000,00
	6	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS/INFORMÁT.	R$		
						15.000,00
		Descrição:	Aquisição de móveis, equipamento de informática, softwares e equipamentos audiovisuais.			
		Meta:	Aquisição de móveis, equipamento de informática, softwares e equipamentos audiovisuais.			
		Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		15.000,00
	7	Atividade	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/DESENV. DO TURISMO	R$		
						50.000,00
		Descrição:	Apoio à realização de eventos que contribuem para o desenvolvimento do turismo.			
		Meta:	Apoio à realização de eventos que contribuem para o desenvolvimento do turismo.			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		50.000,00
	8	Atividade	MOBILIZAÇÃO DE GRUPO DE VOLUNTÁRIOS	R$		R$
		Ordinário - Livre				30.000,00
		Descrição:	Formar Grupo Voluntário de Apoio ao Turismo em atividades de levantamentos e reconhecimento de atrativos turísticos do Município.			
		Meta:	Formação em até outubro de 2.014			
		Produto Esperado:	Grupo formado e atuando.			
Função:		13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
				Total da Ação:		30.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	9	Atividade	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R$		R$
		Ordinário - Livre				39.000,00
		Descrição:	Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.			
		Meta:	Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.			
		Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		39.000,00
	10	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.MUNICIPAL DE TURISMO	R$		R$
		Ordinário - Livre				390.000,00
		Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo. Promover o mapeamento das áreas de interesse turístico (naturais, histórico e culturais), defininindo cargas, planos de visitação e incursão. Qualificar profissionais em serviços de garçons, frentistas, taxistas, condutores de turistas, funcionários de hotéis, recantos, pesque-pagues, etc.. Desenvolver material promocional, institucional, sítio na internet, etc., como suporte a eventos de negócios incentivando investimentos através de rodadas de negócios e viagens de familiarização com vistas à vendas de produtos existentes via agências emissivas			
		Meta:	Elaborar o Plano Municipal do Turismo em Prudentópolis			
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		390.000,00
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2.017
	11	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R$		R$
		Ordinário - Livre				66.000,00
		Descrição:	Manter o Fundo Municipal de Turismo.			
		Meta:	Manter o Fundo Municipal de Turismo.			
		Produto Esperado:	Fundo mantido.			
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		66.000,00
				Total da Unidade:		777.000,00
				Total do Órgão:		777.000,00
				Total do Programa:		777.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Programa **7012 PROGRAMA APOIO À CULTURA**

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas à cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artísticas da população, ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, coordenação de eventos comemorativos, festivais, recepções e festividades.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Não mensurável.	Não mensurável	As atividades relacionadas ao apoio de várias espécies de manifestações culturais se encontram entre as atribuições da Secretaria de Cultura e são desempenhadas dentro do calendário de eventos municipais.	Manutenção das atividades relacionadas à expressão cultural. Apoio a eventos relacionados ao folclore, festivais e outras manifestações artísticas, bem como aos de cunho comemorativo ou de divulgação de atividades relacionadas às artes.

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade: 056 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
Programa: 7012 PROGRAMA APOIO À CULTURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2017
1	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R$	R$
	Ordinário - Livre			510.000,00

Descrição: Manter e aperfeiçoar as atividades culturais promovendo apoio a grupos de dança folclórica, concursos culturais, festivais de música e dança, implementar a infraestrutura da Secretaria de Cultura com recursos humanos e materiais para atender as demandas da Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Profª Jecy Grott Durski, do Projeto Clave de Sol, Aulas de Capoeira, Telecentro Comunitário, Projeto Viva a Leitura, Oficinas e Cursos temporários de danças, música, artes cênicas, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura. Reativação da Banda Municipal. Implementar a Prestação de Ações Voluntárias, Adesão ao Sistema Nacional de Cultura - SNC estudo de viabilidade de criação da Fundação Municipal de Cultura. Adequar a legislação da área. Divulgar e fortalecer a ocorrência e participação de eventos como Palmas para Elas, Semana Cultural, Confraternização de Capoeira, Festival Nacional de Corais, Encontro da Melhor Idade, Encontro de Fanfarras, Domingo nos Bairros,Natal Verdade, "Viva esta Magia", Mostra de Talentos, Confraternização Cultural, Concerto Musical e Exposições Itinerantes.

Meta: Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 13 - CULTURA — Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Total da Ação: 510.000,00

3	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Veículos e equipamentos	
	Ordinário - Livre			20.000,00

Descrição: Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural, aquisição móveis e equipamentos de informática, aquisição de instrumentos musicais para formação de grupos.

Meta: Realizar aquisições

Produto Esperado: Veículos e equipamentos adquiridos.

Função: 13 - CULTURA — Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação:	20.000,00
Total da Unidade:	530.000,00
Total do Órgão:	530.000,00
Total do Programa:	530.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Instituto de Previdência de Prudentópolis - LDO 2017

Programa **8000 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

Objetivo: Assegurar assistência previdenciária ao Servidor Público Municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Assegurar previdência complementar ao Servidor Público.	Avaliação Atuarial	Os servidores do município estão cobertos pelo Fundo de Previdência e Regime de Capitalização	Manter o equilíbrio financeiro, atuarial e fiscal no cu

Órgão: 21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS
Unidade: 062 - DIVISÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS
Programa: 8000 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.017
1	Atividade	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO	R$	R$
	Ordinário - Livre			6.997.000,00
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.		
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.		
	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.		
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
2			Total da Ação:	6.997.000,00
	Outras Vinculações (consignações)			3.596.000,00
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.		
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais.		
	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.		
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
			Total da Ação:	3.596.000,00
3	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		R$
	Ordinário - Livre			452.000,00
	Descrição:	Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.		
	Meta:	Administrar o regime próprio de previdência social do município.		
	Produto Esperado:	Atividade realizada.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
			Total da Ação:	452.000,00
			Total da Unidade:	11.045.000,00
			Total do Órgão:	11.045.000,00
			Total do Programa:	11.045.000,00
			Total Geral:	134.177.710,00

(*) = SUGESTÕES INCORPORADAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 29/03/2.016, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2.016, DE 03/03/2.016.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2017
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR

QUADRO GERAL DE DADOS (R$ MIL)

TOTAL DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I) (EXCETO INTRA ORÇ)	72.014,00	83.060,00	89.394,00	92.292,00	97.162,50	104.895,00	114.044,00
RECEITA TRIBUTARIA	9.766,00	11.024,00	11.192,00	11.593,00	12.316,00	13.296,00	14.456,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.249,00	1.331,00	1.551,00	1.606,00	1.706,00	1.841,00	2.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	329,00	844,00	1.656,00	1.714,00	936,50	1.010,00	1.097,00
RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA	329,00	762,00	1.607,00	1.664,00	883,50	953,00	1.036,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	82,00	49,00	50,00	53,00	57,00	61,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1,00	-	1,00	10,00	10,00	10,00	10,00
RECEITA INDUSTRIAL	18,00	23,00	24,00	24,00	25,00	26,00	28,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	345,00	60,00	62,00	65,00	70,00	76,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.856,00	78.115,00	84.695,00	87.734,00	93.208,00	100.631,00	109.412,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.357,00	1.189,00	1.141,00	1.181,00	1.254,00	1.353,00	1.471,00
CONTAS DEDUTORAS DO FUNDEF/FUNDEB	(8.563,00)	(9.811,00)	(10.926,00)	(11.632,00)	(12.358,00)	(13.342,00)	(14.507,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.020,00	2.986,00	1.832,00	10.162,00	2.471,00	2.326,00	2.522,00
OPERACOES DE CREDITO	574,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.446,00	2.986,00	1.832,00	2.162,00	2.471,00	2.326,00	2.522,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-						
TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	74.034,00	86.046,00	91.226,00	102.454,00	99.633,50	107.221,00	116.566,00

TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS CORRENTES (I)	60.161,00	71.209,00	72.826,00	76.294,00	81.328,00	87.545,00	94.897,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (exceto intra orçam)	32.373,00	35.439,00	39.509,00	40.926,00	43.479,00	46.941,00	51.037,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318,00	248,00	185,00	1.048,00	1.388,00	1.240,00	1.061,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.470,00	35.522,00	33.132,00	34.320,00	36.461,00	39.364,00	42.799,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.939,00	6.660,00	6.523,00	13.000,00	3.801,00	3.939,00	4.363,00
INVESTIMENTOS	3.010,00	5.161,00	5.644,00	12.702,00	3.088,00	2.907,00	3.152,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	929,00	1.499,00	879,00	298,00	713,00	1.032,00	1.211,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	3.385,00	3.358,00	3.774,00	3.909,00	4.152,00	4.482,00	4.873,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0,00	0,00	0,00	2.768,00	2.914,00	3.146,00	3.421,00
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III+IV)	67.485,00	81.227,00	83.123,00	95.971,00	92.195,00	99.112,00	107.554,00
superavit (deficit)	6.549,00	4.819,00	8.103,00	6.483,00	7.438,50	8.109,00	9.012,00

OUTROS VALORES

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.041,00	1.399,00	2.467,00	2.258,00	2.601,00	2.572,00	2.272,00
Dívida Contratual	2.041,00	1.164,00	1.366,00	1.346,00	2.101,00	2.272,00	2.272,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	978,00	800,00	500,00	300,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	235,00	123,00	112,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	8.244,00	9.728,00	15.925,00	11.516,00	11.063,00	11.893,00	12.906,00
HAVERES FINANCEIROS	360,00	467,00	468,00	484,00	514,00	554,00	602,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.699,00	3.621,00	2.836,00	7.997,00	7.682,00	8.259,00	8.962,00
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA (INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	3.905,00	6.574,00	13.557,00	4.003,00	3.895,00	4.188,00	4.546,00

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.864,00	-5.175,00	-11.090,00	-1.745,00	-1.294,00	-1.616,00	-2.274,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (DCL - PAS REC)	-1.864,00	-5.410,00	-11.213,00	-1.857,00	-1.294,00	-1.616,00	-2.274,00
SALDO PATRIMONIAL - Anexo 14	38.175,00	46.468,00	55.300,00	57.284,00	60.858,00	65.705,00	71.438,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017
QUADRO GERAL DE DADOS (R$)

TOTAL DA RECEITA							
DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS–RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	**3.596.242,09**	**7.033.456,97**	**6.214.382,16**	**6.437.387,00**	**6.839.106,00**	**7.383.812,00**	**8.028.181,00**
RECEITAS CORRENTES	**3.596.242,09**	**7.033.456,97**	**6.214.382,16**	**6.437.387,00**	**6.839.106,00**	**7.383.812,00**	**8.028.181,00**
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.361.396,76	2.342.735,96	2.642.188,11	2.737.004,00	2.907.804,00	3.139.398,00	3.413.366,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.097.042,13	4.690.721,01	3.572.194,05	3.700.383,00	3.931.302,00	4.244.414,00	4.614.815,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.097.042,13	4.690.721,01	3.572.194,05	3.700.383,00	3.931.302,00	4.244.414,00	4.614.815,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.803,20	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
BENS MOVEIS	-	-	-	-	-	-	-
BENS IMOVEIS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENT) (II)	**3.385.343,06**	**3.358.326,10**	**3.787.959,64**	**3.923.892,00**	**4.168.758,00**	**4.500.782,00**	**4.893.556,00**
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT (III)							
TOTAL DAS RECEITAS IV = (I+II+III)	**6.981.585,15**	**10.391.783,07**	**10.002.341,80**	**10.361.279,00**	**11.007.864,00**	**11.884.594,00**	**12.921.737,00**

TOTAL DA DESPESA							
DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS–RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	**2.398.572,60**	**2.959.177,62**	**3.624.917,23**	**3.754.998,00**	**3.989.323,00**	**4.307.055,00**	**4.682.921,00**
ADMINISTRAÇÃO	**77.361,21**	**97.912,94**	**102.522,20**	**106.201,00**	**112.827,00**	**121.812,00**	**132.441,00**
DESPESAS CORRENTES	66.114,21	85.736,94	97.252,20	100.742,00	107.028,00	115.552,00	125.635,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.247,00	12.176,00	5.270,00	5.459,00	5.799,00	6.260,00	6.806,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.321.211,39**	**2.861.264,68**	**3.522.395,03**	**3.648.797,00**	**3.876.496,00**	**4.185.243,00**	**4.550.480,00**
PESSOAL CIVIL	**2.321.211,39**	**2.861.264,68**	**3.522.395,03**	**3.648.797,00**	**3.876.496,00**	**4.185.243,00**	**4.550.480,00**
APOSENTADORIAS	1.913.260,87	2.295.963,11	2.850.135,93	2.952.414,00	3.136.656,00	3.386.478,00	3.682.009,00
PENSÕES	407.950,52	565.301,57	672.259,10	696.383,00	739.840,00	798.765,00	868.471,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇ.) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÀRIAS RPPS VII=IV+V+VI)	**2.398.572,60**	**2.959.177,62**	**3.624.917,23**	**3.754.998,00**	**3.989.323,00**	**4.307.055,00**	**4.682.921,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VIII = (III - VII)	**4.583.012,55**	**7.432.605,45**	**6.377.424,57**	**6.606.281,00**	**7.018.541,00**	**7.577.539,00**	**8.238.816,00**

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	**72.014**	**83.060**	**89.394**	**92.292**	**97.163**	**104.895**	**114.044**
RECEITA TRIBUTARIA	9.766	11.024	11.192	11.593	12.316	13.296	14.456
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.249	1.331	1.551	1.606	1.706	1.841	2.001
RECEITA PATRIMONIAL	329	844	1.656	1.714	937	1.010	1.097
RECEITA AGROPECUÁRIA	1	0	1	10	10	10	10
RECEITA INDUSTRIAL	18	23	24	24	25	26	28
RECEITA DE SERVIÇOS	1	345	60	62	65	70	76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.856	78.115	84.695	87.734	93.208	100.631	109.412
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.357	1.189	1.141	1.181	1.254	1.353	1.471
CONTAS DEDUTORAS DO FUNDEF	-8.563	-9.811	-10.926	-11.632	-12.358	-13.342	-14.507
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.020**	**2.986**	**1.832**	**10.162**	**2.471**	**2.326**	**2.522**
OPERACOES DE CREDITO	574	0	0	8.000	0	0	0
ALIENACAO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.446	2.986	1.832	2.162	2.471	2.326	2.522
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	**74.034**	**86.046**	**91.226**	**102.454**	**99.634**	**107.221**	**116.566**

TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS CORRENTES (I)	**60.161**	**71.209**	**72.826**	**76.294**	**81.328**	**87.545**	**94.897**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.373	35.439	39.509	40.926	43.479	46.941	51.037
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318	248	185	1.048	1.388	1.240	1.061
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.470	35.522	33.132	34.320	36.461	39.364	42.799
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**3.939**	**6.660**	**6.523**	**13.000**	**3.801**	**3.939**	**4.363**
INVESTIMENTOS	3.010	5.161	5.644	12.702	3.088	2.907	3.152
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	929	1.499	879	298	713	1.032	1.211
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	3.385	3.358	3.774	3.909	4.152	4.482	4.873
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0	0	0	2.768	2.914	3.146	3.421
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III+IV)	**67.485**	**81.227**	**83.123**	**95.971**	**92.195**	**99.112**	**107.554**

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2017

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1.000,00

RESUMO DO ANEXO

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Receita Total	82.597	95.857	102.152	114.086	111.992	120.563	131.073
Receitas Primárias	81.694	95.095	100.545	104.422	111.108	119.610	130.037
Despesa Total	76.048	91.038	94.049	107.603	104.553	112.454	122.061
Despesas Primárias	74.801	89.291	92.985	106.257	102.452	110.182	119.789
Resultado Orçamentário	6.549	4.819	8.103	6.483	7.439	8.109	9.012
Resultado Primário	6.893	5.804	7.560	-1.835	8.656	9.428	10.248
Resultado Nominal	-4.954	-3.546	-5.803	9.356	563	-323	-658

RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	80.577	92.871	100.320	103.924	109.521	118.237	128.551
Receita Tributária	9.766	11.024	11.192	11.593	12.316	13.296	14.456
Receita de Contribuição	1.249	1.331	1.551	1.606	1.706	1.841	2.001
Receita Patrimonial	329	844	1.656	1.714	937	1.010	1.097
Aplicações Financeiras (II)	329	762	1.607	1.664	884	953	1.036
Outras Receitas Patrimoniais	0	82	49	50	53	57	61
Receita Agropecuária	1	0	1	10	10	10	10
Receita Industrial	18	23	24	24	25	26	28
Receita de Serviços	1	345	60	62	65	70	76
Transferências Correntes	67.856	78.115	84.695	87.734	93.208	100.631	109.412
Demais Receitas Correntes	1.357	1.189	1.141	1.181	1.254	1.353	1.471
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	80.248	92.109	98.713	102.260	108.637	117.284	127.515
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.020	2.986	1.832	10.162	2.471	2.326	2.522
Operações de Crédito (V)	574	0	0	8.000	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	1.446	2.986	1.832	2.162	2.471	2.326	2.522
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.446	2.986	1.832	2.162	2.471	2.326	2.522
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	81.694	95.095	100.545	104.422	111.108	119.610	130.037

DESPESAS CORRENTES (X)	72.109	84.378	87.526	91.835	97.838	105.369	114.277
Pessoal e Encargos Sociais (incl desp intra-orçamentária)	35.758	38.797	43.283	44.835	47.631	51.423	55.910
Juros e Encargos da Dívida (XI)	318	248	185	1.048	1.388	1.240	1.061
Outras Despesas Correntes	36.033	45.333	44.058	45.952	48.819	52.706	57.306
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	71.791	84.130	87.341	90.787	96.450	104.129	113.216
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.939	6.660	6.523	13.000	3.801	3.939	4.363
Investimentos	3.010	5.161	5.644	12.702	3.088	2.907	3.152
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	929	1.499	879	298	713	1.032	1.211
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	3.010	5.161	5.644	12.702	3.088	2.907	3.152
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	2.768	2.914	3.146	3.421
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	74.801	89.291	92.985	106.257	102.452	110.182	119.789
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	6.893	5.804	7.560	-1.835	8.656	9.428	10.248

RESULTADO NOMINAL

R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Dívida Consolidada (I)	2.041	1.399	2.467	2.258	2.601	2.572	2.272
Deduções (II)	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	8.244	9.728	15.925	11.516	11.063	11.893	12.906
Haveres Financeiros	360	467	468	484	514	554	602
(-) Restos a Pagar Processados	4.699	3.621	2.836	7.997	7.682	8.259	8.962
Insuficiência Financeira (III)	3.905	6.574	13.557	4.003	3.895	4.188	4.546
Dívida Consolidada Líquida (IV) = (I-III)	-1.864	-5.175	-11.090	-1.745	-1.294	-1.616	-2.274
Receita de Privatizações (V)	0	0	0	0	0	1	1
Passivos Reconhecidos (VI)	0	235	123	112	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida (VII=IV-V-VI)	-1.864	-5.410	-11.213	-1.857	-1.294	-1.617	-2.275
RESULTADO NOMINAL	-4.954	-3.546	-5.803	9.356	563	-323	-658

RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.041	1.399	2.467	2.258	2.601	2.572	2.272
Dívida Mobiliária	2.041	1.164	1.366	1.346	2.101	2.272	2.272
Outras Dívidas	0	0	978	800	500	300	0
Parcelamento de Dívidas	0	235	123	112	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	3.905	6.574	13.557	4.003	3.895	4.188	4.546
Ativo Disponível	8.244	9.728	15.925	11.516	11.063	11.893	12.906
Haveres Financeiros	360	467	468	484	514	554	602
(-) Restos a Pagar Proc.	4.699	3.621	2.836	7.997	7.682	8.259	8.962
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I–II)	-1.864	-5.175	-11.090	-1.745	-1.294	-1.616	-2.274

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS
2017

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	111.992	105.877	0,010	120.563	108.739	0,010	131.073	113.079	0,010
Receitas Primárias (I)	111.108	105.042	0,010	119.610	107.880	0,010	130.037	112.185	0,010
Despesa Total	104.553	98.845	0,010	112.454	101.426	0,010	122.061	105.304	0,010
Despesas Primárias (II)	102.452	96.858	0,009	110.182	99.376	0,009	119.789	103.344	0,009
Resultado Primário (III) = (I – II)	7.439	7.032	0,001	8.109	7.314	0,001	9.012	7.775	0,001
Resultado Nominal	8.656	8.183	0,001	9.428	8.503	0,001	10.248	8.841	0,001
Dívida Pública Consolidada	563	532	0,000	-323	-291	0,000	-658	-568	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	
Impacto do saldo das PPP's (VI)=(IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	

FONTE:
Relatórios de Contabilidade – PMP
GDPOUCCI
Data e hora:
12/04/2016 15:35

Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 805.509 (ano de 2.013 – Estimativa), como base para os exercícios seguintes, acompanhando o crescimento real do PIB nacional e inflação projetada.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PIB nacional crescimento real em % anual	2,49	0,50	-3,80	-3,60	0,44	3,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida fundada em % anual	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Inflação média projetada com base em índice oficial de inflação e do IGP-DI (em % anual)	5,738	5,225	10,674	7,457	5,775	4,820	4,545
Projeção do PIB do Estado do Paraná em milhões de Reais	872.941	923.146	982.858	1.018.128	1.081.664	###	###

PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL E PARANÁ A PREÇOS CORRENTES DE MERCADO – (1.000.000 R$)

Ano	Unidade	Brasil	Paraná
2013	R$ Milhão	5.316.455	805.509 (Estimativa)

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	95.248	0,010	102.152	0,010	6.904	7,25
Receitas Primárias (I)	94.867	0,010	100.545	0,010	5.678	5,99
Despesa Total	87.443	0,009	94.049	0,010	6.606	7,55
Despesas Primárias (II)	87.141	0,009	92.985	0,009	5.844	6,71
Resultado Primário (III) = (I–II)	7.726	0,001	7.560	0,001	-166	-2,15
Resultado Nominal	-975	0,000	-5.803	-0,001	-4.828	495,18
Dívida Pública Consolidada	302	0,000	2.467	0,000	2.165	716,89
Dívida Consolidada Líquida	-3.230	0,000	-11.090	-0,001	-7.860	243,34

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 805.509 (ano de 2.013 – Estimativa), como base para os exercícios seguintes, acompanhando o crescimento real do PIB nacional e inflação projetada.

GDPOUCCI
Data e hora:
12/04/2016 15:35
Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R$ milhão
PIB	2015
Projeção do PIB do Estado do Paraná	982.858

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.948	0,001	10.002	0,001	2.054	25,85
Receitas Primárias (I)	7.948	0,001	10.002	0,001	2.054	25,85
Despesa Total	7.948	0,001	3.625	0,000	-4.323	-54,39
Despesas Primárias (II)	7.948	0,001	3.625	0,000	-4.323	-54,39
Resultado Primário (III) = (I–II)	0	0,000	6.377	0,001	6.377	0,00
Resultado Nominal	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0	0,000	0	0,00

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 805.509 (ano de 2.013 – Estimativa), como base para os exercícios seguintes, acompanhando o crescimento real do PIB nacional e inflação projetada.

GDPOUCCI

Data e hora:

12/04/2016 15:35

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R$ milhão
PIB	2015
Projeção do PIB do Estado do Paraná	982.858

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

CONSOLIDAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	103.196	0,010	108.367	0,011	5.171	5,01
Receitas Primárias (I)	102.815	0,010	106.760	0,011	3.945	3,84
Despesa Total	95.391	0,010	97.674	0,010	2.283	2,39
Despesas Primárias (II)	95.089	0,010	96.610	0,010	1.521	1,60
Resultado Primário (III) = (I–II)	7.726	0,001	10.150	0,001	2.424	0,00
Resultado Nominal	-975	0,000	-5.803	-0,001	-4.828	0,00
Dívida Pública Consolidada	302	0,000	2.467	0,000	2.165	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.230	0,000	-11.090	-0,001	-7.860	0,00

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 805.509 (ano de 2.013 – Estimativa), como base para os exercícios seguintes, acompanhando o crescimento real do PIB nacional e inflação projetada.

GDPOUCCI

Data e hora:

12/04/2016 15:35

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R$ milhão
PIB	2015
Projeção do PIB do Estado do Paraná	982.858

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	95.857	102.152	1,07	114.086	1,12	111.992	0,98	120.563	1,08	131.073	1,09
Receitas Primárias (I)	95.095	100.545	1,06	104.422	1,04	111.108	1,06	119.610	1,08	130.037	1,09
Despesa Total	91.038	94.049	1,03	107.603	1,14	104.553	0,97	112.454	1,08	122.061	1,09
Despesas Primárias (II)	89.291	92.985	1,04	106.257	1,14	102.452	0,96	110.182	1,08	119.789	1,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.804	7.560	1,30	(1.835)	-0,24	8.656	-4,72	9.428	1,09	10.248	1,09
Resultado Nominal	(3.546)	(5.803)	1,64	9.356	-1,61	563	0,06	(323)	-0,57	-658	2,04
Dívida Pública Consolidada	1.399	2.467	1,76	2.258	0,92	2.601	1,15	2.572	0,99	2.272	0,88
Dívida Consolidada Líquida	(5.175)	(11.090)	2,14	(1.745)	0,16	(1.294)	0,74	(1.616)	1,25	(2.274)	1,41

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	114.000	109.769	0,96	114.086	1,04	105.877	0,93	108.739	1,03	113.079	1,04
Receitas Primárias (I)	113.093	108.043	0,96	104.422	0,97	105.042	1,01	107.880	1,03	112.185	1,04
Despesa Total	108.269	101.062	0,93	107.603	1,06	98.845	0,92	101.426	1,03	105.304	1,04
Despesas Primárias (II)	106.191	99.919	0,94	106.257	1,06	96.858	0,91	99.376	1,03	103.344	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.903	8.124	1,18	(1.835)	-0,23	8.183	-4,46	8.503	1,04	8.841	1,04
Resultado Nominal	(4.217)	(6.236)	1,48	9.356	-1,50	532	0,06	(291)	-0,55	(568)	1,95
Dívida Pública Consolidada	1.664	2.651	1,59	2.258	0,85	2.459	1,09	2.320	0,94	1.960	0,84
Dívida Consolidada Líquida	(6.154)	(11.917)	1,94	(1.745)	0,15	(1.223)	0,70	(1.458)	1,19	(1.962)	1,35

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI

Data e hora:

12/04/2016 15:35

Metodologia de Cálculo dos valores constantes (ano base: 2.016)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Inflação média em %	5,22518	10,67387	7,45700	5,77500	4,82000	4,54500
	1,05225	1,10674	1,07457	1,05775	1,04820	1,04545
Fator de inflação/deflação	1,18927	1,07457	1,00000	1,05775	1,10873	1,15913

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	8.833	15,97	8.292	17,84	6.316	16,54
Reservas		0,00		0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	46.467	84,03	38.175	82,16	31.859	83,46
TOTAL	**55.300**	**100,00**	**46.467**	**100,00**	**38.175**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	-514	(7,30)	5.083	67,31	-14.587	(590,81)
Reservas	0	0,00	0	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.552	1,07	2.469	32,69	17.056	0,00
TOTAL	**7.038**	**(6,23)**	**7.552**	**100,00**	**2.469**	**(590,81)**

FONTE:

Sistema Contábil Instituto de Previdência de Prudentópolis

GDPOUCCI

Data e hora:
12/04/2016 15:35

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	782	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	782	0
Investimentos	0	782	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência do Servidores	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2015 (g)	2014 (h)	2013 (i)
VALOR (III)	3	3	785

FONTE:
Sistema Contábil

GDPOUCCI
Data e hora:
12/04/2016 15:35

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.579.581,54	7.033.456,97	6.214.382,16
RECEITAS CORRENTES	3.579.581,54	7.033.456,97	6.214.382,16
Receita de Contribuições dos Segurados	2.361.396,76	2.342.735,96	2.642.188,11
Pessoal Civil	2.361.396,76	2.342.735,96	2.642.188,11
Pessoal Militar	-		
Outras Receitas de Contribuições	-		
Receita Patrimonial	1.080.381,58	4.690.721,01	3.572.194,05
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	137.803,20	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.385.343,06	3.358.326,10	3.787.959,64
RECEITAS CORRENTES	3.385.343,06	3.358.326,10	3.787.959,64
Receita de Contribuições	3.385.343,06	3.358.326,10	3.787.959,64
Patronal	3.385.343,06	3.358.326,10	3.787.959,64
Pessoal Civil	3.385.343,06	3.358.326,10	3.787.959,64
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.964.924,60	10.391.783,07	10.002.341,80

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.397.133,75	2.959.177,62	3.624.917,23
ADMINISTRAÇÃO	77.353,81	97.912,94	102.522,20
Despesas Correntes	66.106,81	85.736,94	97.252,20
Despesas de Capital	11.247,00	12.176,00	5.270,00
PREVIDÊNCIA	2.319.779,94	2.861.264,68	3.522.395,03
Pessoal Civil	2.319.779,94	2.861.264,68	3.522.395,03
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.397.133,75	2.959.177,62	3.624.917,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.567.790,85	7.432.605,45	6.377.424,57

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.567.790,85	7.552.076,00	7.038.062,71
BENS E DIREITOS DO RPPS	32.364.506,89	40.010.253,89	46.905.239,30

FONTE: BALANÇO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS / PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

31/12/15

ANO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2015	0,00	0,00	0,00	33.622.070,02
2016	6.998.438,34	1.532.672,35	5.465.765,99	39.087.836,01
2017	7.736.816,31	1.735.203,51	6.001.612,80	45.089.448,82
2018	8.232.789,42	1.890.067,18	6.342.722,24	51.432.171,06
2019	8.751.078,80	2.070.595,62	6.680.483,18	58.112.654,24
2020	9.302.878,13	2.242.974,80	7.059.903,33	65.172.557,57
2021	9.962.804,05	2.364.603,12	7.598.200,93	72.770.758,51
2022	10.607.117,36	2.559.586,76	8.047.530,60	80.818.289,11
2023	11.206.900,59	2.799.281,17	8.407.619,42	89.225.908,53
2024	11.837.818,04	3.248.586,27	8.589.231,77	97.815.140,30
2025	12.552.011,66	3.686.227,10	8.865.784,56	106.680.924,87
2026	13.229.752,21	4.130.020,49	9.099.731,72	115.780.656,58
2027	13.866.673,61	4.791.393,33	9.075.280,28	124.855.936,86
2028	14.474.071,82	5.399.552,98	9.074.518,84	133.930.455,71
2029	15.047.104,95	6.276.976,38	8.770.128,57	142.700.584,27
2030	15.645.048,60	6.948.485,92	8.696.562,68	151.397.146,95
2031	16.283.519,36	7.477.365,65	8.806.153,71	160.203.300,66
2032	16.921.345,56	7.836.389,08	9.084.956,48	169.288.257,14
2033	17.312.682,73	8.950.271,90	8.362.410,83	177.650.667,97
2034	17.912.133,93	9.808.658,87	8.103.475,06	185.754.143,03
2035	18.414.997,24	10.611.594,51	7.803.402,73	193.557.545,77
2036	18.954.258,88	11.366.923,45	7.587.335,43	201.144.881,20
2037	19.398.145,45	12.045.680,52	7.352.464,93	208.497.346,13
2038	19.708.442,33	13.349.202,33	6.359.240,00	214.856.586,12
2039	20.206.951,52	14.274.752,95	5.932.198,57	220.788.784,70
2040	20.571.562,28	15.159.742,09	5.411.820,19	226.200.604,88
2041	20.929.545,56	15.704.748,38	5.224.797,18	231.425.402,06
2042	21.149.328,75	16.495.547,76	4.653.780,99	236.079.183,05
2043	21.374.635,50	17.458.283,80	3.916.351,70	239.995.534,75
2044	21.709.666,93	18.035.538,29	3.674.128,64	243.669.663,39
2045	21.852.766,15	18.654.041,95	3.198.724,20	246.868.387,59
2046	22.111.936,93	19.149.427,86	2.962.509,07	249.830.896,65
2047	22.311.280,98	19.268.400,89	3.042.880,09	252.873.776,74
2048	22.486.083,44	19.636.535,38	2.849.548,06	255.723.324,80
2049	22.527.161,28	20.115.372,30	2.411.788,98	258.135.113,78
2050	22.677.917,69	20.501.340,23	2.176.577,46	260.311.691,23
2051	22.800.655,62	20.721.673,67	2.078.981,95	262.390.673,18
2052	22.897.408,98	20.969.423,76	1.927.985,22	264.318.658,40
2053	23.033.539,57	20.987.855,92	2.045.683,65	266.364.342,05

continuação

ANO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2054	22.953.698,90	21.702.850,75	1.250.848,15	267.615.190,20
2055	23.155.086,95	21.687.597,00	1.467.489,95	269.082.680,15
2056	23.222.978,18	21.645.592,23	1.577.385,95	270.660.066,10
2057	23.232.304,92	21.775.635,74	1.456.669,18	272.116.735,27
2058	23.301.802,71	21.890.309,04	1.411.493,67	273.528.228,94
2059	23.282.247,60	22.200.548,86	1.081.698,74	274.609.927,68
2060	23.337.292,90	22.428.215,99	909.076,91	275.519.004,60
2061	23.453.871,00	22.299.139,73	1.154.731,27	276.673.735,86
2062	23.488.981,17	22.208.906,02	1.280.075,15	277.953.811,01
2063	23.587.474,63	22.009.346,44	1.578.128,19	279.531.939,21
2064	23.433.683,71	22.592.994,42	840.689,29	280.372.628,50
2065	23.677.023,91	22.346.250,31	1.330.773,60	281.703.402,10
2066	23.705.750,20	22.278.713,58	1.427.036,62	283.130.438,72
2067	23.828.691,66	21.988.405,46	1.840.286,20	284.970.724,92
2068	23.888.668,98	22.154.080,11	1.734.588,87	286.705.313,79
2069	23.888.179,00	22.220.014,54	1.668.164,46	288.373.478,25
2070	23.972.826,64	22.308.183,73	1.664.642,91	290.038.121,16
2071	24.130.321,41	21.985.430,85	2.144.890,56	292.183.011,72
2072	24.270.388,22	21.663.285,56	2.607.102,66	294.790.114,38
2073	24.377.625,09	21.454.370,74	2.923.254,35	297.713.368,73
2074	24.515.158,34	21.478.267,96	3.036.890,38	300.750.259,11
2075	24.673.600,87	21.493.445,83	3.180.155,04	303.930.414,15
2076	24.755.375,22	21.710.655,04	3.044.720,18	306.975.134,33
2077	25.021.427,06	21.623.414,27	3.398.012,79	310.373.147,12
2078	25.221.960,01	21.773.340,97	3.448.619,04	313.821.766,16
2079	25.364.044,69	21.907.439,05	3.456.605,64	317.278.371,80
2080	25.671.365,24	22.085.437,62	3.585.927,62	320.864.299,42
2081	25.816.200,34	22.342.321,49	3.473.878,85	324.338.178,27
2082	25.991.810,31	22.714.696,82	3.277.113,49	327.615.291,75
2083	26.143.049,96	22.763.756,26	3.379.293,70	330.994.585,45
2084	26.418.771,21	22.823.394,23	3.595.376,98	334.589.962,43
2085	26.629.341,83	23.144.645,63	3.484.696,20	338.074.658,63
2086	26.824.534,12	23.196.360,64	3.628.173,48	341.702.832,11
2087	27.034.351,06	23.368.256,49	3.666.094,57	345.368.926,68
2088	27.280.435,56	22.904.219,23	4.376.216,33	349.745.143,01
2089	27.567.762,23	22.651.321,49	4.916.440,74	354.661.583,75
2090	27.864.118,46	22.633.758,35	5.230.360,11	359.891.943,86
2091	28.181.671,84	22.287.167,47	5.894.504,37	365.786.448,22

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS:
2. A coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

FONTE: AVALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE: 2016 - DATA BASE: 31/12/2015 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Projeções Atuariais – Fundo Financeiro:

31/12/15

ANO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2015	0,00	0,00	0,00	13.155.804,14
2016	1.813.062,13	3.739.955,48	-1.926.893,35	11.228.910,79
2017	1.738.680,22	4.132.924,27	-2.394.244,05	8.834.666,75
2018	1.665.376,36	4.527.427,13	-2.862.050,77	5.972.615,97
2019	1.574.073,84	5.022.450,31	-3.448.376,47	2.524.239,51
2020	1.376.208,95	5.956.920,92	-4.580.711,97	0,00
2021	1.242.273,62	6.562.927,00	-5.320.653,38	0,00
2022	1.105.671,72	7.128.458,43	-6.022.786,71	0,00
2023	980.936,89	7.598.217,75	-6.617.280,86	0,00
2024	839.070,81	8.156.019,66	-7.316.948,85	0,00
2025	744.218,66	8.520.233,16	-7.776.014,50	0,00
2026	640.697,18	8.933.377,04	-8.292.679,86	0,00
2027	598.610,57	9.035.192,44	-8.436.581,87	0,00
2028	569.051,10	9.054.934,53	-8.485.883,43	0,00
2029	493.868,93	9.261.552,43	-8.767.683,50	0,00
2030	436.244,49	9.340.783,51	-8.904.539,02	0,00
2031	416.951,37	9.269.940,57	-8.852.989,20	0,00
2032	377.776,51	9.245.224,61	-8.867.448,10	0,00
2033	351.289,25	9.151.640,76	-8.800.351,51	0,00
2034	344.887,88	8.971.380,47	-8.626.492,59	0,00
2035	317.396,68	8.866.611,16	-8.549.214,48	0,00
2036	297.617,63	8.696.770,58	-8.399.152,95	0,00
2037	289.239,92	8.465.969,96	-8.176.730,04	0,00
2038	280.223,50	8.220.141,61	-7.939.918,11	0,00
2039	270.606,75	7.959.639,53	-7.689.032,78	0,00
2040	255.984,07	7.697.347,65	-7.441.363,58	0,00
2041	245.331,96	7.410.111,70	-7.164.779,74	0,00
2042	234.237,62	7.111.292,34	-6.877.054,72	0,00
2043	222.765,14	6.801.855,88	-6.579.090,74	0,00
2044	210.989,04	6.483.570,72	-6.272.581,68	0,00
2045	192.457,52	6.177.801,60	-5.985.344,08	0,00
2046	180.299,68	5.845.850,19	-5.665.550,51	0,00
2047	168.070,63	5.509.587,42	-5.341.516,79	0,00
2048	149.996,74	5.187.182,39	-5.037.185,65	0,00
2049	137.973,21	4.847.153,40	-4.709.180,19	0,00
2050	126.134,97	4.508.157,71	-4.382.022,74	0,00
2051	114.558,38	4.172.074,05	-4.057.515,67	0,00
2052	103.317,08	3.840.801,54	-3.737.484,46	0,00
2053	92.480,84	3.516.266,82	-3.423.785,98	0,00

continuação

ANO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2054	82.117,29	3.200.342,89	-3.118.225,60	0,00
2055	72.289,86	2.894.867,33	-2.822.577,47	0,00
2056	63.057,98	2.601.527,68	-2.538.469,70	0,00
2057	54.470,48	2.321.826,49	-2.267.356,01	0,00
2058	46.564,22	2.056.999,66	-2.010.435,44	0,00
2059	39.364,35	1.808.114,78	-1.768.750,43	0,00
2060	32.887,35	1.576.000,04	-1.543.112,69	0,00
2061	27.134,56	1.361.279,43	-1.334.144,87	0,00
2062	22.085,68	1.164.266,73	-1.142.181,05	0,00
2063	17.709,52	985.090,50	-967.380,98	0,00
2064	13.970,25	823.707,23	-809.736,98	0,00
2065	10.824,49	679.926,97	-669.102,48	0,00
2066	8.219,70	553.284,07	-545.064,37	0,00
2067	6.102,78	443.138,22	-437.035,44	0,00
2068	4.417,30	348.651,41	-344.234,11	0,00
2069	3.103,79	268.865,14	-265.761,35	0,00
2070	2.104,30	202.756,62	-200.652,32	0,00
2071	1.365,66	149.221,59	-147.855,93	0,00
2072	841,24	107.043,62	-106.202,38	0,00
2073	488,45	74.922,86	-74.434,41	0,00
2074	265,06	51.373,22	-51.108,16	0,00
2075	132,64	34.781,85	-34.649,21	0,00
2076	59,66	23.519,55	-23.459,89	0,00
2077	22,75	16.157,54	-16.134,79	0,00
2078	6,36	11.474,16	-11.467,80	0,00
2079	0,99	8.501,96	-8.500,97	0,00
2080	0,03	6.538,60	-6.538,57	0,00
2081	0,00	5.150,19	-5.150,19	0,00
2082	0,00	4.077,13	-4.077,13	0,00
2083	0,00	3.190,50	-3.190,50	0,00
2084	0,00	2.451,68	-2.451,68	0,00
2085	0,00	1.846,00	-1.846,00	0,00
2086	0,00	1.354,84	-1.354,84	0,00
2087	0,00	961,61	-961,61	0,00
2088	0,00	652,49	-652,49	0,00
2089	0,00	413,18	-413,18	0,00
2090	0,00	238,18	-238,18	0,00
2091	0,00	120,43	-120,43	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. A coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

FONTE: AVALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE: 2016 - DATA BASE: 31/12/2015 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Projeção das Despesas Anuais da Prefeitura com o Custeio do RPPS:

31/12/15

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2016	2.826.390,62	1.018.183,75	0,00	3.844.574,37
2017	3.037.328,24	960.207,48	0,00	3.997.535,72
2018	3.103.992,32	902.762,88	0,00	4.006.755,20
2019	3.170.241,47	830.910,33	0,00	4.001.151,81
2020	3.242.284,16	686.210,07	4.580.711,97	8.509.206,20
2021	3.381.457,01	590.358,95	5.320.653,38	9.292.469,33
2022	3.469.279,92	502.167,22	6.022.786,71	9.994.233,85
2023	3.536.076,47	424.353,41	6.617.280,86	10.577.710,73
2024	3.580.902,68	329.799,00	7.316.948,85	11.227.650,53
2025	3.667.568,36	267.937,20	7.776.014,50	11.711.520,06
2026	3.733.341,83	195.632,20	8.292.679,86	12.221.653,89
2027	3.760.021,98	170.099,15	8.436.581,87	12.366.702,99
2028	3.783.036,10	153.167,94	8.485.883,43	12.422.087,46
2029	3.787.819,73	105.560,43	8.767.683,50	12.661.063,66
2030	3.816.200,23	73.592,63	8.904.539,02	12.794.331,88
2031	3.856.213,87	64.460,04	8.852.989,20	12.773.663,11
2032	3.914.467,58	44.138,89	8.867.448,10	12.826.054,57
2033	3.804.829,79	31.876,09	8.800.351,51	12.637.057,38
2034	3.857.280,43	31.847,37	8.626.492,59	12.515.620,38
2035	3.847.495,62	17.089,71	8.549.214,48	12.413.799,81
2036	3.879.718,54	10.016,09	8.399.152,95	12.288.887,58
2037	3.870.010,46	10.045,71	8.176.730,04	12.056.786,20
2038	3.775.857,90	10.067,27	7.939.918,11	11.725.843,27
2039	3.828.042,78	10.079,98	7.689.032,78	11.527.155,53
2040	3.816.646,10	7.461,52	7.441.363,58	11.265.471,20
2041	3.834.411,43	7.469,41	7.164.779,74	11.006.660,58
2042	3.785.006,94	7.470,09	6.877.054,72	10.669.531,76
2043	3.753.557,86	7.462,73	6.579.090,74	10.340.111,33
2044	3.817.360,32	7.446,38	6.272.581,68	10.097.388,38
2045	3.779.273,50	3.577,90	5.985.344,08	9.768.195,48
2046	3.818.768,69	3.543,25	5.665.550,51	9.487.862,45
2047	3.841.965,51	3.501,03	5.341.516,79	9.186.983,34
2048	3.851.506,06	0,00	5.037.185,65	8.888.691,71
2049	3.787.368,59	0,00	4.709.180,19	8.496.548,78
2050	3.804.646,48	0,00	4.382.022,74	8.186.669,22
2051	3.815.673,45	0,00	4.057.515,67	7.873.189,12
2052	3.817.191,24	0,00	3.737.484,46	7.554.675,70
2053	3.847.661,85	0,00	3.423.785,98	7.271.447,83

continuação

ANO	CONTRIBUI-ÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁ-RIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2054	3.744.525,18	,00	3.118.225,60	6.862.750,78
2055	3.836.552,25	,00	2.822.577,47	6.659.129,72
2056	3.842.821,53	,00	2.538.469,70	6.381.291,23
2057	3.811.529,00	,00	2.267.356,01	6.078.885,01
2058	3.818.463,97	,00	2.010.435,44	5.828.899,41
2059	3.775.018,55	,00	1.768.750,43	5.543.768,98
2060	3.786.876,51	,00	1.543.112,69	5.329.989,20
2061	3.837.613,00	,00	1.334.144,87	5.171.757,87
2062	3.833.039,02	,00	1.142.181,05	4.975.220,07
2063	3.862.343,48	,00	967.380,98	4.829.724,46
2064	3.728.969,97	,00	809.736,98	4.538.706,95
2065	3.856.822,35	,00	669.102,48	4.525.924,83
2066	3.840.900,11	,00	545.064,37	4.385.964,48
2067	3.876.008,26	,00	437.035,44	4.313.043,70
2068	3.857.669,61	,00	344.234,11	4.201.903,72
2069	3.805.216,86	,00	265.761,35	4.070.978,21
2070	3.807.335,23	,00	200.652,32	4.007.987,55
2071	3.850.746,12	,00	147.855,93	3.998.602,05
2072	3.867.575,09	,00	106.202,38	3.973.777,47
2073	3.845.741,28	,00	74.434,41	3.920.175,69
2074	3.824.070,32	,00	51.108,16	3.875.178,48
2075	3.816.026,28	,00	34.649,21	3.850.675,49
2076	3.751.725,09	,00	23.459,89	3.775.184,98
2077	3.802.528,00	,00	16.134,79	3.818.662,79
2078	3.800.494,94	,00	11.467,80	3.811.962,74
2079	3.764.820,89	,00	8.500,97	3.773.321,86
2080	3.828.391,50	,00	6.538,57	3.834.930,07
2081	3.789.734,61	,00	5.150,19	3.794.884,80
2082	3.772.856,88	,00	4.077,13	3.776.934,01
2083	3.747.916,59	,00	3.190,50	3.751.107,09
2084	3.793.064,71	,00	2.451,68	3.795.516,39
2085	3.789.746,05	,00	1.846,00	3.791.592,05
2086	3.784.441,43	,00	1.354,84	3.785.796,27
2087	3.781.223,73	,00	961,61	3.782.185,34
2088	3.799.239,33	,00	652,49	3.799.891,82
2089	3.815.360,64	,00	413,18	3.815.773,82
2090	3.818.692,02	,00	238,18	3.818.930,20
2091	3.821.946,93	,00	120,43	3.822.067,36

FONTE: AVALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE: 2016 - DATA BASE: 31/12/2015 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
GDPOUCCI
Data e hora:
12/04/2016 15:35

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO						
TOTAL						

FONTE:

GDPOUCCI

Data e hora:

12/04/2016 15:35

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1.000,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	1.023 (*)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.023
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.023
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	630
Novas DOCC (reajustes salariais/promoções – reestruturação administrativa – planos de cargos, carreiras e salários – novas contratações de pessoal)	450
Novas DOCC (manutenção e custeio de novos equipamentos e edificações)	180
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	393

FONTE:
Sistema Contábil
GDPOUCCI
Data e hora:
12/04/2016 15:35

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (*)

IPTU DO EXERCICIO DE 2.015 (receita em mil reais)	2.141,00
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2016 (%)	7,46
VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – RECADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA (%)	30,00
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2017 (%)	5,78

ANEXO III – RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.400	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.710
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	120		
Outros Passivos Contingentes	190		
SUBTOTAL	1.710	SUBTOTAL	1.710
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1030	Limitação de empenho	1030
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções Taxas de Inflação e de Crescimento Econômico	600	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	600
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	110	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	110
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.740	SUBTOTAL	1.740
TOTAL	**3.450**	**TOTAL**	**3.450**

FONTE:

ASSESSORIA JURÍDICA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

GDPOUCCI

Data e hora:

12/04/2016 15:35

Obs.: Por se tratarem de **passivos** alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

O Art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. O Art. 4º § 3º estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Desta forma a exigência é atendida com a apresentação da memória e metodologia dos Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, a saber:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3°, do artigo 4°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.017 (Anexo I) estão vinculadas a Programas e Ações (Finalísticos e Não Finalísticos) e aos Objetivos Setoriais e de Governo, dentro da visão de longo prazo circunscrita pelo Plano Plurianual – período de 2.014 a 2.017 – , levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município e, no que couber, no âmbito do Território do Centro-Sul do Paraná.

São Objetivos de Governo:

1 – Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;

2 – Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;

3 – Propiciar condições para melhorias na infraestrutura viária do município, bem como nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, esporte, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;

4 – Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;

5 - Promover melhor qualidade de vida e bem estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

As receitas e despesas para os exercícios de 2.017 a 2.019 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.015 e provável realização do previsto para 2.016.

Foram efetuados ajustes na previsão inicial das receitas e despesas contemplando as modificações introduzidas pelo FUNDEB, em que todos os percentuais de dedução para a formação do FUNDEB são de 20% sobre as receitas da cota-parte do IPVA, ITR, Fundo de Participação dos Municípios, da cota-parte do ICMS-Desoneração-LC nº 87/96, cota parte do IPI sobre Exportação e receita da cota-parte do ICMS.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.016 em diante para receitas e despesas, considerando-se os percentuais de crescimento do Produto Interno Bruto e da expectativa de Inflação com base no IPCA, conforme os níveis a seguir:

ANO	2.016	2.017	2.018	2.019
PIB	-3,60%	0,44%	3,00%	4,00%
Inflação média	7,45%	5,77%	4,82%	4,54%

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. O Montante da Dívida Pública está atualizado com os encargos contratuais da dívida fundada, considerando a taxa juros contratual e correções contratuais com base em dezembro de 2.015. A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao montante total apurado da Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os resultados Primário e Nominal no exercício de 2.015 ficaram em R$ 7.560 mil e menos R$ 5.803 mil, respectivamente, este último indicando redução de dívidas.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

As metas fiscais atuais foram projetadas com base nos índices de crescimento da economia e expectativa de inflação conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na própria projeção (demonstrativo III), tomando-se por base o ano de 2.015 para as projeções. Estas foram transformadas em valores constantes (todos os períodos em análise) e, neste caso, tomando-se por base o exercício de 2.016.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Liquido do Ente (Prudentópolis Prefeitura Municipal) evoluiu de R$ 46.467 mil, em 2.014, para R$ 55.300 mil, em 2.015, representando 19,00% de crescimento. O Patrimônio Líquido da Entidade (Instituto de Previdência de Prudentópolis), registra involução de 6,80%, passando de R$ 7.552 mil, em 2.014, para R$ 7.038 mil, em 2.015. Trata-se de metodologia aplicada ao registro contábil dos valores atuariais disposta em regulamentação própria para o RPPS.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não houve alienação de bens em 2.015 e nem investimento de recursos neste ano, permanecendo um saldo de R$ 3,00, a serem aplicados.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Prudentópolis Previdência foi constituído sob forma de Autarquia em 20 de janeiro de 2.006, através da Lei Municipal nº 1.487/2.006, publicada no Órgão Oficial do Município de Prudentópolis em 30 de janeiro de 2.006.

Conforme Art. 53 da Lei 1.487/2.006, o Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para a parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

O conjunto de beneficiários do Programa de Previdência é segregado em Fundos distintos de Natureza Previdenciária, assim considerados o Fundo Financeiro (custeio dos benefícios dos segurados inativos, pensionistas e benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados que na data da publicação da Lei 1.487 tiveram seus benefícios custeados pelo Tesouro Municipal e dos segurados ativos naquela data admitidos no serviço público municipal até 14/12/1.998) e o Fundo Previdenciário (custeio dos benefícios dos segurados ativos e dos benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados, admitidos no serviço público municipal a partir de 15/12/1.998, bem como daqueles que ingressarem no serviço público a partir da publicação da Lei 1.487/2.006).

Com base no cálculo atuarial realizado em dezembro de 2.015, o resultado indica que no Fundo Financeiro até o exercício de 2.019 o resultado previdenciário anual é coberto pelo saldo financeiro existente. Entre 2.020 e 2.037 o resultado previdenciário é crescentemente impactante, indicando as necessidades de aporte de recursos nos montantes indicados anualmente.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há previsão de estimativa de renúncia de receita cujo impacto exija compensação.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Foram considerados aumentos permanentes de receitas a arrecadação do IPTU, através do recadastramento de imóveis urbanos, da revisão da planta genérica de valores, revisão de parâmetros da legislação e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas, não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação de despesas existentes em valor equivalente a serem reduzidas, a fim de possibilitar seu acolhimento.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O § 3°, DO ARTIGO 4°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Pode ocorrer no período a necessidade de atender situações supervenientes como as decorrentes de decisão judicial desfavorável à Fazenda Municipal, como condenações judiciais. As providências previstas remetem à utilização de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.

DECRETOS

DECRETO Nº 542/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob n° 3139/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Adriana Vaurik	01/06/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 543/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob n° 3139/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Elisiane Maria Charnei	01/06/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 544/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 3139/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificati-

va, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Rosilene Bassi Viviurka	CMEI Mãe Honorina	Substituição	01/06/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 545/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 3139/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Lucia Kulik Bilek	CMEI Mãe Honorina	Substituição	01/06/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 546/2016

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 3252/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, entre as Ruas Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, entre os dias 13 e 26 de junho de 2016, para a realização da 101ª Festa em Louvor a São João Batista.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Joélcio Saibot e Adilon Emidio da Silva.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 055/2016
Motivação: 24, II e artigo 62, §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Objeto: locação de 02 (duas) tendas medindo 10x10m, a qual será utilizada na realização da cerimônia de entrega das 50 casas do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50, no dia 09 de junho de 2016.
Contrato nº 306/2016
Adjudicatária: EDEMILSON ANTONIO STRESSER ME
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Data: 07/06/2016

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preços nº 010/2016

Objeto: Aquisição de Estruturas metálicas, com sua devida instalação conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Data: 07/06/2016

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 010/2016
Contrato n° 302/2016

Objeto: Aquisição de Estruturas metálicas, com sua devida instalação conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Data: 07/06/2016
Vigência: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada a critério das partes.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 156/2016

Objeto: Aquisição de freezers destinados às Escolas Municipais e CMEIS da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: ISMAEL ROTH & CIA LTDA ME, no item 01, no valor total de R$ 35.490,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Data: 07/06/2016

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 156/2016
Contrato n° 303/2016

Objeto: Aquisição de freezers destinados às Escolas Municipais e CMEIS da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: ISMAEL ROTH & CIA LTDA ME
Valor: R$ 35.490,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Data: 07/06/2016
Vigência: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada a critério das partes.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 408/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: G. E. Socolovski Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica concedido o reequilíbrio a Contratada, passando o valor mensal de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para R$ 49.975,61 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 03 de junho de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 160/2016

Objeto: Aquisição de travesseiros, mantas e jogos de cama para berço, para atender os CMEIS da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: MRG PASCUALINI E CIA LTDA EPP, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) e VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME, no item 03, no valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Data: 07/06/2016

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 160/2016
Contrato n° 304/2016

Objeto: Aquisição de travesseiros, mantas e jogos de cama para berço, para atender os CMEIS da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: MRG PASCUALINI E CIA LTDA EPP
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Data: 07/06/2016
Vigência: até 31/12/2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 160/2016
Contrato n° 305/2016

Objeto: Aquisição de travesseiros, mantas e jogos de cama para berço, para atender os CMEIS da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME
Valor: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Data: 07/06/2016
Vigência: até 31/12/2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 475/2015
Pregão Presencial nº 198/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: LAP Estafanuto Eireli EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica o valor do item 01, reajustado em R$ 3,13 (três reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço atual	Preço reajustado
1	RESMA PAPEL SULFITE A4 75g/m² Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade.	COPIMAX	13,60	16,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

OBJETO: Aquisição de copos de acrílico personalizados para a Secretaria Municipal de Cultura.
DATA: 20 de Junho de 2016, às 13h30m.
VALOR MAXIMO ADMITIDO: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2016

OBJETO: aquisição de fórmulas de nutrição oral e enteral que serão distribuídas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição do município, através das Secretarias de Saúde e Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO R$ 41.590,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais).
DATA: 21 de junho de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

ENSALAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Especial de Concurso do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Concurso Público**, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 12/06/2016 em horário e locais a serem divulgados na data de 08/06/2016.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h do dia 08/06/2016 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis/PR, 08 de junho de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL DE ENSALAMENTO

INSC	CARGO	NOME	FECHAMENTO PORTÕES	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
79288	ADVOGADO	ALEXANDRE OTANI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84789	ADVOGADO	ALINE CAROLINA LOPES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84001	ADVOGADO	ANDERSON DENIS PERIN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
82259	ADVOGADO	ANDREA CARLA ZYCH SWIECH	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
77145	ADVOGADO	ANNELISE FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
79920	ADVOGADO	BEATRIZ CAROLINA DE OLIVEIRA KLOSTER	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
81401	ADVOGADO	CIRO CESAR SANCHES BUHRER	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
78452	ADVOGADO	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
85945	ADVOGADO	DANIEL HIROYUKI VATANABE	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
85309	ADVOGADO	DANIELA KRAVESKI MANFRON	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
78236	ADVOGADO	DIEGO DE CAMPOS PILLAR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
83095	ADVOGADO	DIEGO TIAGO PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
85832	ADVOGADO	EDER FRANQUITO DA COSTA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84015	ADVOGADO	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84514	ADVOGADO	ÉRICO DIAS FLORIANO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
83317	ADVOGADO	FÁBIO ANTÔNIO BURNAT	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

78759	ADVOGADO	FLÁVIO LEANDRO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
82619	ADVOGADO	GUSTAVO FACHINELLO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
82136	ADVOGADO	GUSTAVO VARELA DA SILVA KRUEGER	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
80933	ADVOGADO	JEFERSON ANTONIO ZAMPIER	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84210	ADVOGADO	JOANA PRAUCHNER CENTENO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
85911	ADVOGADO	JOÃO ADEILSON DE SIQUEIRA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
78436	ADVOGADO	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84548	ADVOGADO	JOÃO MIGUEL MONTES CELLOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
78851	ADVOGADO	JOSÉ MARTINS DE SOUZA NETTO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
77143	ADVOGADO	KELLY VERAS LEMOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
82747	ADVOGADO	LUANA GOMES GRALAKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84013	ADVOGADO	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
84878	ADVOGADO	MARCELO GIORDANI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
77422	ADVOGADO	MARCELO MARCONDES PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	01
78056	ADVOGADO	MARILEIA BOSAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
85205	ADVOGADO	MATEUS DOZZA SUBTIL	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78576	ADVOGADO	MIRIAN SOLANGE KOLICHESKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
77124	ADVOGADO	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
79847	ADVOGADO	RODRIGO CAMARGO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
79356	ADVOGADO	TATIANE COLECHA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

85947	ADVOGADO	TATIANE MOREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78543	ADVOGADO	VANESSA MENDES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
81096	ADVOGADO	VANESSA VITORINO ALVES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
85723	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELLE MARIANA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
84752	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGNALDO PIELAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
85294	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGNES EDUARDA IENKE	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78510	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE UHREN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
84991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALICE NAHM ARAUJO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78359	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CÂNDIDO MAIA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78655	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE LUBINA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
81989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON ANDRÉ AUGUSTO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
80932	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON CESAR GUEMBARSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
83950	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALLISON KLOSOWSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78956	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DA LUZ GOIS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
77133	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMBROSIO ZABLOSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
84835	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BARBARA SANCHES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
77009	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA KLOSOWSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
85338	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA MAZUR BONFIM	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78919	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA SZPAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
83699	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA REPULA TUROSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

77834	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA SZIMANOUSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
84981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANANIAS BAKOVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
78610	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIS GONCALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
84989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE SLOMP DE AZEVEDO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	02
85133	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREA AZEVEDO GODOY	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
82286	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA RUDNIAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
80694	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA POLETO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
79825	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREY HOLODIVSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
77425	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE SYDOSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
78972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELLI ALVES PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
77278	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELITA ALVES DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
83958	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO BAHRI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
81743	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO MARCOS TECHI HLATKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
83513	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARNOLDO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
78729	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA LACHOVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
80684	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA DE FRANÇA MIQUES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
80307	AGENTE ADMINISTRATIVO	BORIS KOPANSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
84299	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA CRISTIANE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
84508	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
77769	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS HENRIQUE CASTANHA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

80092	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANA APARECIDA SOARES PINTO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
82720	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR CAMARGO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
83677	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHARLES MOCELIM	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
78606	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDE GEGIN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
84256	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDIANE GEGIN WINHARSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
81630	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLENILSON NOVOSSAD DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
85931	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ANDREIA RUARO SOARES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
85085	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE PACHECO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
84980	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE PETRIW	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
78394	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTOVAO KLUSKOVKI FILHO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
84538	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE FUTRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
84052	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
78864	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI KUZMA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
83336	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO FERREIRA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	03
77171	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO IVAN BATISTA GUIMARAES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
84244	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO JOSE ZUBRESKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
83340	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOVANE FERREIRA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
82678	AGENTE ADMINISTRATIVO	DORIANE MARINA COPACK KHALIL	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
77011	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS LUCHS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
82402	AGENTE ADMINISTRATIVO	DYESSI NAUANNA DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

78358	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDERSON GABRIEL CAMARGO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
78478	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDSON KLACZEK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
81215	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO DAUM MACHADO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
77987	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MEYERING	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
84848	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE BRIZOLLA LOREIRO CABRAL	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
82948	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANDRA MARA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
80565	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISETE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
78835	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETE ALVES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
78263	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELLY RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
81320	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMERSON ODILON BRUNO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
84920	AGENTE ADMINISTRATIVO	EZILDA DIVETE CAETANO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
85763	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE CEBULSKI SOCZEK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
85887	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE MICHALCHESZEN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
78377	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI PROCZIKEVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
85015	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA FERREIRA BRUNI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
77828	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERALDO NUNES AMORIM	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
85641	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE ZAIAS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
78727	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNI NUNES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
84453	AGENTE ADMINISTRATIVO	HUGO KOBERNOVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
85671	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVANA TLUMASKI SCORSIM	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

78373	AGENTE ADMINISTRATIVO	IZABEL MONTOVANI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
81877	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINE DIAS BUBNIAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
83070	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANETE DE OLIVEIRA ROSA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
78849	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANETE SOLOVI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	04
82855	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE APARECIDA MENDES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
80231	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
79525	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉLISON LUIZ GONTARZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78542	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOANA ELVIRA DENCZUK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
80766	AGENTE ADMINISTRATIVO	JORGE SALAMUCHA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
85053	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE ADALBERTO PREISNER LATKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
85930	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE CARLOS WINYK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
85440	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ OSCAR DVULATHCA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
84930	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE WECELOVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78503	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSEANE OKARENSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
85559	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
77562	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSNI OZEIAS KUCHLA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78802	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIAN MAIA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78970	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAREN DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
84226	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA ALESSANDRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
77055	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY MARINA KUCHLA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

10001	AGENTE ADMINISTRATIVO	KETULY MILENE PEREIRA DE FRANÇA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78594	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAIS CARLA MENDES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
77390	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA APARECIDA SUCHODOLAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
81755	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRA MARA OPUCHKEVICH SOCHODOLAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78950	AGENTE ADMINISTRATIVO	LESANDRA VIOMAR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
83798	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN MARIA TONDELLO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
77708	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE LAVA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
85651	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINDOMAR WOICHEKOSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78446	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIZIANE APARECIDA KUCHLA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78451	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RAÍ BERNARDINELLI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
83421	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE JOSE DA LUZ ZAIAS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78551	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCILDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
80263	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCINEIA BAHRI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78428	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ LEMES BARBOSA NETO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
78816	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ PAULO VERES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	05
84931	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ROMUALDO KLOSOVSKI FILHO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
85555	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ROQUE MACHADO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
85302	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUZIA MAKOHIN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
80091	AGENTE ADMINISTRATIVO	MADALENA PROKORYNIAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
83811	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELINO PASTUCH ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

83482	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA CHOCIAI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
78976	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA PIETROWSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
77714	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
77025	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA MICHELLE MICHALOVSKI KUCHLA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
78865	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA RAQUEL SEROTIUK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
82249	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA SOLANGE BARABACEZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
85495	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANE BODNAR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
77292	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINA KOÇOWSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
83364	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARISE GRUNOW	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
78375	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARISTELA GONÇALVES PEREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
84179	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLI BOROCZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
85745	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS OPUCHKEVITCH GOMES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
83838	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATILDE LADECA KOZAK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
77196	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA FRANCINI KOLITSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
84840	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE ALINE GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
82864	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÔNICA SALACHE	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
80527	AGENTE ADMINISTRATIVO	NADIA ZABLOSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
10002	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
78947	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA SZUMILO SEVERINO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
85740	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOLLAS DE ALBUQUERQUE	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

78475	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIUCEIA NUNES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
83744	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSMARIO BATISTA JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
84587	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA PROTOPAPA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
85958	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROGERIO SOARES JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
82566	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA IRIS FERREIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
78632	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL ALESSI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	06
77194	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL PASTUCH MALKO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
78927	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL QUINTEIRO LEITE REIS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80142	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN THOMAZ BUENO MALANSKI BARAN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
81721	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENEU CESAR ZIGER	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
84621	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENILDA APARECIDA ALVARISTO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
78154	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO SIQUEIRA PRESTES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80489	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO AUGUSTO GOMES SALANTE	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
84238	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO DIIR CONCEIÇÃO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80538	AGENTE ADMINISTRATIVO	RUBENS CEBULSKI SOCZEK	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
84990	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA DA CRUZ SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
10003	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMYLLA PETEL	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80934	AGENTE ADMINISTRATIVO	SELMA KUCHLA RECH	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
83945	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO KLOSOWSKI JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
78344	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE GELINSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

85006	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI APARECIDA GADENS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
85442	AGENTE ADMINISTRATIVO	SONIA MARIA SCHIRLO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
85003	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN ZAIAS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
78872	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
85413	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA CRISTINA NOVACOSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
84077	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE APARECIDA LOPES KOSOWSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80274	AGENTE ADMINISTRATIVO	TEREZA SERBAI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
78007	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAINA PATRICIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
78746	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO JOSÉ VIEIRA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80168	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA PINTO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA GIOTTI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
84946	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARINE BOROCZ ROCHA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
81817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
83688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDENILSON GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
85485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
85070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE MACEDO MARÇAL PERÃO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
80645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRACIELE VANES DECZKA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	07
84309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JERUSA NOVAKOUSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
85088	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE SERZOSKI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
78006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUSELI ORLANDI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

85897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILA KOTULA UHREN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
85778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ VIEIRADA ROSA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAQUEL EDILSE KLOSTER	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
83534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA SENKOVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
83889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSICLEIA FARIAS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOFIA POLOCHENSKI KUCHLA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERONICA ANTONIO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
85567	CONTADOR	CÉLIA REGINA MACHADO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84952	CONTADOR	CRISTIANDOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84743	CONTADOR	ELITON LOPES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
78463	CONTADOR	ELVIS FABIO ROMAN	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
78577	CONTADOR	GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
83532	CONTADOR	HELLEN MIRANDA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
85069	CONTADOR	JOHN CARLOS EMANOEL LSQUIEVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84010	CONTADOR	JULIANO MEXKO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84442	CONTADOR	LAIANA KOBERNOVICZ	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
77613	CONTADOR	LUCINELI DOBRZANSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
78364	CONTADOR	MARCELO ROSA JUNIOR	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
85718	CONTADOR	MARCIA CORDIAKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
78898	CONTADOR	MARIA BEATRIZ PETROSKI BONETTI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
- ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

82982	CONTADOR	MARIA ELAINE MIKOS	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
79415	CONTADOR	MARLI KUASOSKI	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
84216	CONTADOR	MIRIANE ANTONIO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
80354	CONTADOR	ROQUE SAMUEL DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
79407	CONTADOR	ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
77991	CONTADOR	SAMANTHA BELIN ANTONIO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
81068	CONTADOR	SOLANGE LITVIN PIVA	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08
81958	CONTADOR	SONIA LUBINA ANTONIO	08hs15min	COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO	RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 1215 - CENTRO	08

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br